ILUSTRÍSSIMA SENHORA DANIELA GADOTTI PERLIN - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO TECPAR (INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ),

Licitação n.º 013/2023

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 22.963.735/0001-53, sediada na Rua João Akamine, n.º 687, Santa Fé, CEP 79.021-240, Campo Grande/MS, neste ato, representada por seu sócio diretor, *João Paulo Zampieri Salomão*, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MS sob n.º 16.820, OAB/SP n.º 444.717 e OAB/PR 106.598, (067) 3325-4130, *zampieri@zlbadvogados.com.br*, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 28 do Edital e artigo 59 da Lei 13.303/2016, interpor, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO em face da PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA das empresas concorrentes**, aduzindo, para tanto, os motivos de fato e de direito a seguir elencados.

1. Tempestividade.

Verifica-se que no presente caso a divulgação do resultado ocorreu em 09/08/2023, de modo que o prazo final para interposição do recurso termina em 16/08/2023 (quarta-feira). Logo, **tempestivo o presente recurso.**

2. Pontuação apurada pela Comissão.

Conforme apuração divulgada pela CPL, restara assim classificadas as licitantes no que tange a pontuação técnica (**TPT**):

	SOCIEDADE	TPT	TPP	PONTAÇÃO FINAL
1ª	Baldo & Cortez Advogados Associados	100,00	100,00	100,00
2ª	Zampieri & Luft Advogados Associados	97,50	95,31	96,62
3ª	Moser e Advogados Associados	96,00	79,97	89,58
4ª	Andréa Arruda Vaz - Soc.Individual de Advocacia	97,50	67,39	85,45
5ª	Auro Ruschel Advogados Associados	100,00	57,67	83,06
6ª	Barreto e Dolabella Advogados Associados	97,50	59,90	82,46
7ª	Vosgerau & Cunha Advogados Associados	97,50	52,41	79,46
8ª	Bento Muniz Advocacia S.S.	85,50	67,62	78,34
9ª	Celio Pereira Oliveira Neto Advogados	100,00	43,67	77,46
10ª	Gomm Advogados Associados	80,00	56,75	70,70
11ª	Vieira, Spinella e Marchiotti Advogados	60,50	60,85	60,64
12ª	Resende Mori Hutchison Advocacia	70,00	43,22	59,28
13ª	Garlet & Kalluf Advocacia e Consultoria	73,00	23,27	53,10

Conforme será demonstrado a seguir, merece inabilitação ou reparo de pontuação dos seguintes licitantes: a) Baldo e Cortez Advogados; b) Moser e Advogados Associados; c) Andréa Arruda Vaz – Soc. Ind. de Advocacia; d) Auro Ruschel Advogados Associados; e) Barreto e Dolabella Advogados Associados.

3.1. Baldo e Cortez Advogados Associados.

A CPL acolheu a pontuação indicada pela licitante (total de 100 pontos), de modo que merece correção conforme abaixo demonstrado.

3.2. Violação ao item 13.1.4 (proposta técnica).

O item 13.1.4. exige o seguinte:

> 13.1.4. **Certidões ou listagens fornecidas pelas Varas ou Tribunais**, em que estejam consignados os nomes dos advogados – sócios e integrantes da equipe de trabalho – comprovando o patrocínio de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) ações de natureza trabalhista, por profissional indicado.

Às fls. 30 e 49 do envelope de n. 01 (proposta técnica) foram anexadas pela licitante Baldo & Cortez Advogados as seguintes "certidões":



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

COORDENADORIA DE APOIO AS VARAS DE CURITIBA
AVENIDA VICENTE MACHADO 400 TERREO - CENTRO - CEP 80.420-010
Fone: 41-3310-7477 e-mail: distrib@trt9.jus.br

Número: 0.042/2023 (validade 180 dias da emissão)

CERTIDÃO - Atividade Jurídica

CERTIFICO, a pedido da **Dra. GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ,** advogada inscrita na **OAB-PR 19.514 - CPF 755.609.339-53,** que consultando os sistemas informatizados deste Regional, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE 206** (duzentos e seis) procedimentos privativos de advogado (a) cadastrados no Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico - Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1ª Instância, patrocinados pela requerente nesta justiça especializada - relatório PDF em anexo.

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente Certidão que assino com a fé que a Lei me confere.

Curitiba, 07 de junho de 2023.

Neiva de Carvalho
Técnica Judiciária

NEIVA DE CARVALHO:22474
Assinado de forma digital por NEIVA DE CARVALHO:22474
Dados: 2023.06.07 13:23:30 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

COORDENADORIA DE APOIO AS VARAS DE CURITIBA
AVENIDA VICENTE MACHADO 400 TERREO - CENTRO - CEP 80.420-010
Fone: 41-3310-7477 e-mail: distrib@trt9.jus.br

Número: 0.043/2023 (validade 180 dias da emissão)

CERTIDÃO - Atividade Jurídica

CERTIFICO, a pedido da **Dra. RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES,** advogada inscrita na **OAB-PR 19.532 - CPF 771.423.499-72,** que consultando os sistemas informatizados deste Regional, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE 548** (quinhentos e quarenta e oito) procedimentos privativos de advogado (a) cadastrados no Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico - Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1ª Instância, patrocinados pela requerente nesta justiça especializada - relatório PDF em anexo.

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente Certidão que assino com a fé que a Lei me confere.

Curitiba, 07 de junho de 2023.

Neiva de Carvalho
Técnica Judiciária

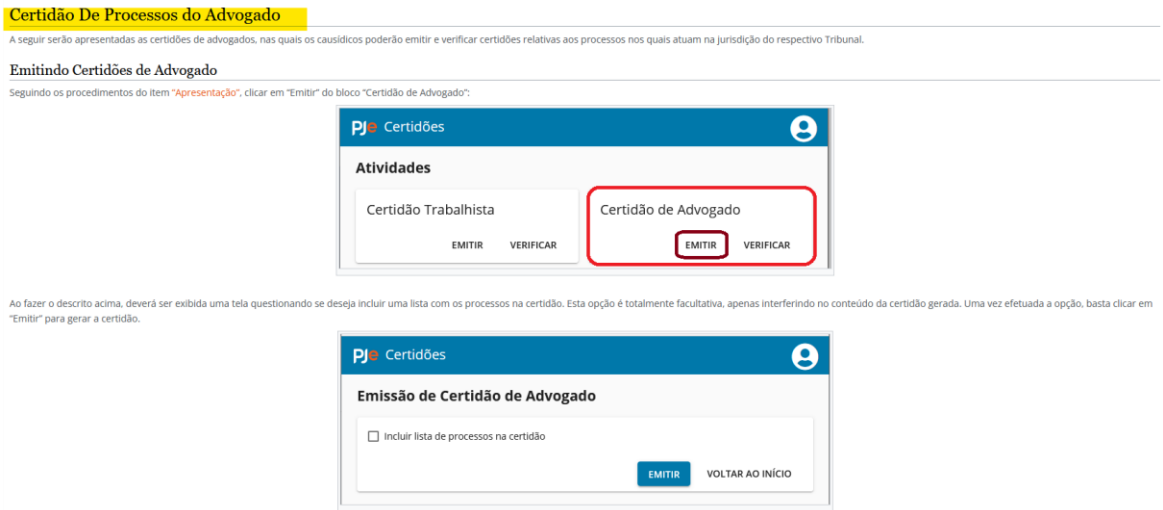
NEIVA DE CARVALHO:22474
Assinado de forma digital por NEIVA DE CARVALHO:22474
Dados: 2023.06.07 13:21:04 -03'00'

Nota-se que estes documentos não possuem validação da assinatura digital gravada, assim como as páginas seguintes (31-36 e 50-64) são **apócrifas**, ou seja, não é possível ter certeza de que integram o documento/certidão.

Além disso, a tal certidão e a listagem de processos destoam totalmente do padrão de certidões emitida pelo próprio sistema PJE.

Tribunal do Trabalho da 9ª Região segue a plataforma e manuais do PJE para emissão das certidões, conforme se infere dos links a seguir: **https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7132950** e **https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Certid%C3%B5es** .

Assim é a orientação do Tribunal para emitir certidões válidas para advogados comprovarem atuação profissional de advogados:


Certidão De Processos do Advogado

A seguir serão apresentadas as certidões de advogados, nas quais os causídicos poderão emitir e verificar certidões relativas aos processos nos quais atuam na jurisdição do respectivo Tribunal.

Emitindo Certidões de Advogado

Seguindo os procedimentos do item "Apresentação", clicar em "Emitir" do bloco "Certidão de Advogado":

PJe Certidões

Atividades

Certidão Trabalhista — EMITIR VERIFICAR

Certidão de Advogado — EMITIR VERIFICAR

Ao fazer o descrito acima, deverá ser exibida uma tela questionando se deseja incluir uma lista com os processos na certidão. Esta opção é totalmente facultativa, apenas interferindo no conteúdo da certidão gerada. Uma vez efetuada a opção, basta clicar em "Emitir" para gerar a certidão.

PJe Certidões

Emissão de Certidão de Advogado

☐ Incluir lista de processos na certidão

EMITIR VOLTAR AO INÍCIO

Caso seja selecionada a opção de incluir lista de processos na decisão, estes serão arrolados como na imagem seguinte:


PJe Certidões

VOLTAR AO INÍCIO IMPRIMIR

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 18.1[illegible]7

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 52 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de ANGELIN [illegible], inscrição OAB-ES Nº 2[illegible]5, OAB-RS Nº 10[illegible]7:

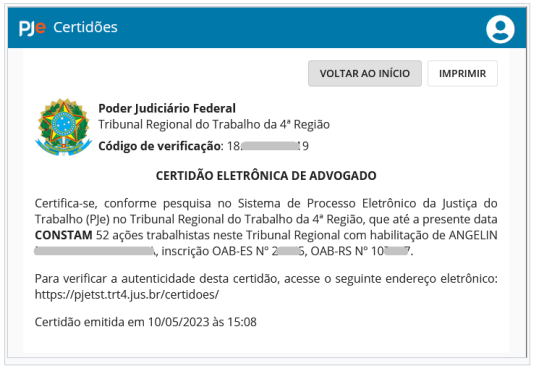
00200[illegible]0006	00205[illegible].0291	00212[illegible]0021
00200[illegible]0016	00206[illegible]4.0301	00212[illegible]0334
00200[illegible]0015	002062[illegible].0016	00213[illegible]011
00200[illegible]0021	00206[illegible]0018	00213[illegible]0333
00200[illegible]301	002075[illegible].0302	00213[illegible].0016
00200[illegible]301	00208[illegible].0301	00213[illegible]0025
00201[illegible]0301	00208[illegible]0304	00213[illegible]0016
00202[illegible]0301	00208[illegible]0302	00213[illegible]0006
00202[illegible]4.0334	00209[illegible].0016	00213[illegible]0028
00202[illegible].0331	00209[illegible]331	002138[illegible]0232
00202[illegible]4.0332	0020[illegible]334	00216[illegible].0025
00202[illegible]4.0305	00209[illegible]0333	002163[illegible].0011
00202[illegible]4.0512	00209[illegible]0332	00217[illegible].0332
00201[illegible]4.0292	0021[illegible]4.0304	00217[illegible]0332
0020[illegible].0015	00210[illegible]0022	00218[illegible]0021
00205[illegible]04.0305	00211[illegible]0302	01484[illegible].018
00205[illegible]04.0304	00211[illegible].0331	
002058[illegible]04.0332	00212[illegible].0301	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico: https://pjetst.trt4.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 10/05/2023 às 14:59

O código de verificação pode ser anotado para ulterior consulta, como será melhor explicado mais adiante. Os botões "voltar ao início" e "imprimir" são autoexplicativos, retornando à página inicial de certidões e abrindo as configurações de impressão, respectivamente.

No caso de a opção de listar os processo não tenha sido marcada, a certidão se parecerá com esta:


PJe Certidões

VOLTAR AO INÍCIO IMPRIMIR

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 18.[illegible]9

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **CONSTAM** 52 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de ANGELIN [illegible], inscrição OAB-ES Nº 2[illegible]5, OAB-RS Nº 10[illegible]7.

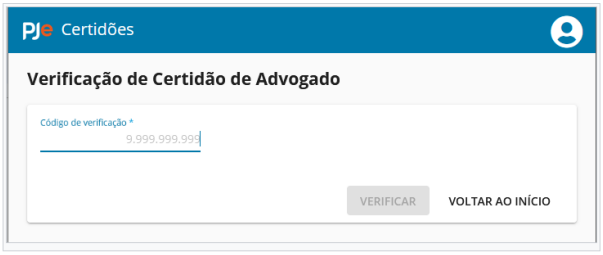
Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico: https://pjetst.trt4.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 10/05/2023 às 15:08

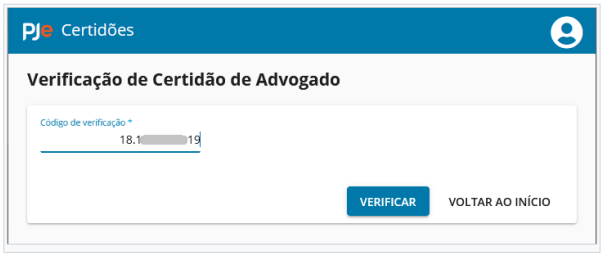
Além disso, exigem código de validação, o que não existe no documento apresentado pela licitante Baldo & Cortez Advogados, veja-se a orientação:

Verificação de Certidão de Advogado

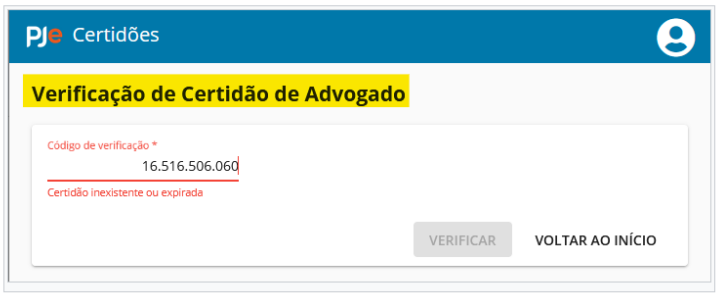
Clicando-se em "Verificar" do bloco "Certidão de Advogado" destacado na apresentação deste tópico, será aberta esta página, em que será possível inserir o número do código de verificação exibido em uma certidão gerada:



Quando o número for corretamente digitado, o botão "Verificar" ficará disponível para clicar e, clicando-se nele, será exibida a certidão.

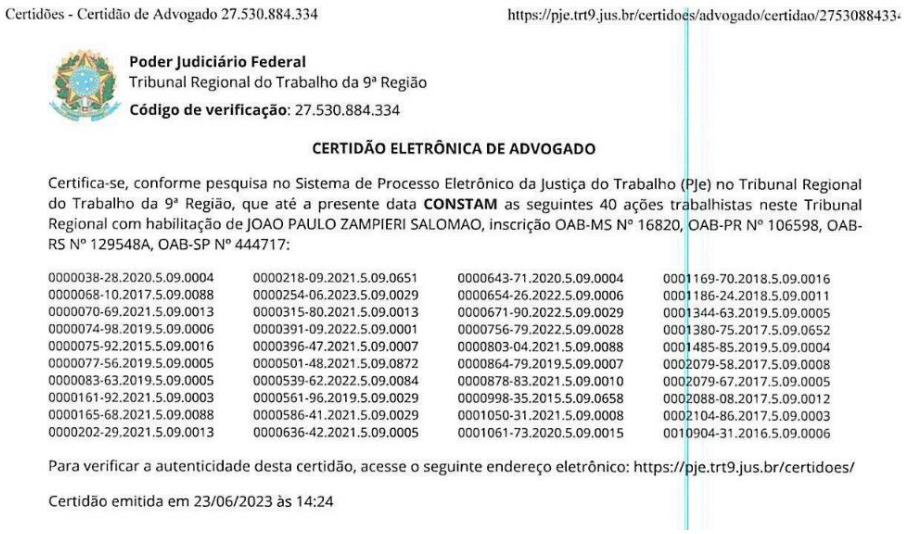


Caso ocorra digitação incorreta, será apresentada uma mensagem ao usuário informando que o código é inexistente ou que já expirou.



Os manuais estão em anexo para devida comprovação.

A título de elucidação, a licitante recorrente emitiu certidão de processos no mesmo Tribunal Regional da 9ª Região. Veja-se como é emitida pelo sistema:



Certidões - Certidão de Advogado 27.530.884.334 https://pje.trt9.jus.br/certidoes/advogado/certidao/2753088433

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 27.530.884.334

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 40 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO, inscrição OAB-MS Nº 16820, OAB-PR Nº 106598, OAB-RS Nº 129548A, OAB-SP Nº 444717:

0000038-28.2020.5.09.0004	0000218-09.2021.5.09.0651	0000643-71.2020.5.09.0004	0001169-70.2018.5.09.0016
0000068-10.2017.5.09.0088	0000254-06.2023.5.09.0029	0000654-26.2022.5.09.0006	0001186-24.2018.5.09.0011
0000070-69.2021.5.09.0013	0000315-80.2021.5.09.0013	0000671-90.2022.5.09.0029	0001344-63.2019.5.09.0005
0000074-98.2019.5.09.0006	0000391-09.2022.5.09.0001	0000756-79.2022.5.09.0028	0001380-75.2017.5.09.0652
0000075-92.2015.5.09.0016	0000396-47.2021.5.09.0007	0000803-04.2021.5.09.0088	0001485-85.2019.5.09.0004
0000077-56.2019.5.09.0005	0000501-48.2021.5.09.0872	0000864-79.2019.5.09.0007	0002079-58.2017.5.09.0008
0000083-63.2019.5.09.0005	0000539-62.2022.5.09.0084	0000878-83.2021.5.09.0010	0002079-67.2017.5.09.0005
0000161-92.2021.5.09.0003	0000561-96.2019.5.09.0029	0000998-35.2015.5.09.0658	0002088-08.2017.5.09.0012
0000165-68.2021.5.09.0088	0000586-41.2021.5.09.0029	0001050-31.2021.5.09.0008	0002104-86.2017.5.09.0003
0000202-29.2021.5.09.0013	0000636-42.2021.5.09.0005	0001061-73.2020.5.09.0015	0010904-31.2016.5.09.0006

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico: https://pje.trt9.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 23/06/2023 às 14:24

Portanto, **o documento emitido pela licitante Baldo & Cortez não guarda compatibilidade com a certidão emitida pelos veículos oficiais do Tribunal** Regional da 9ª Região.

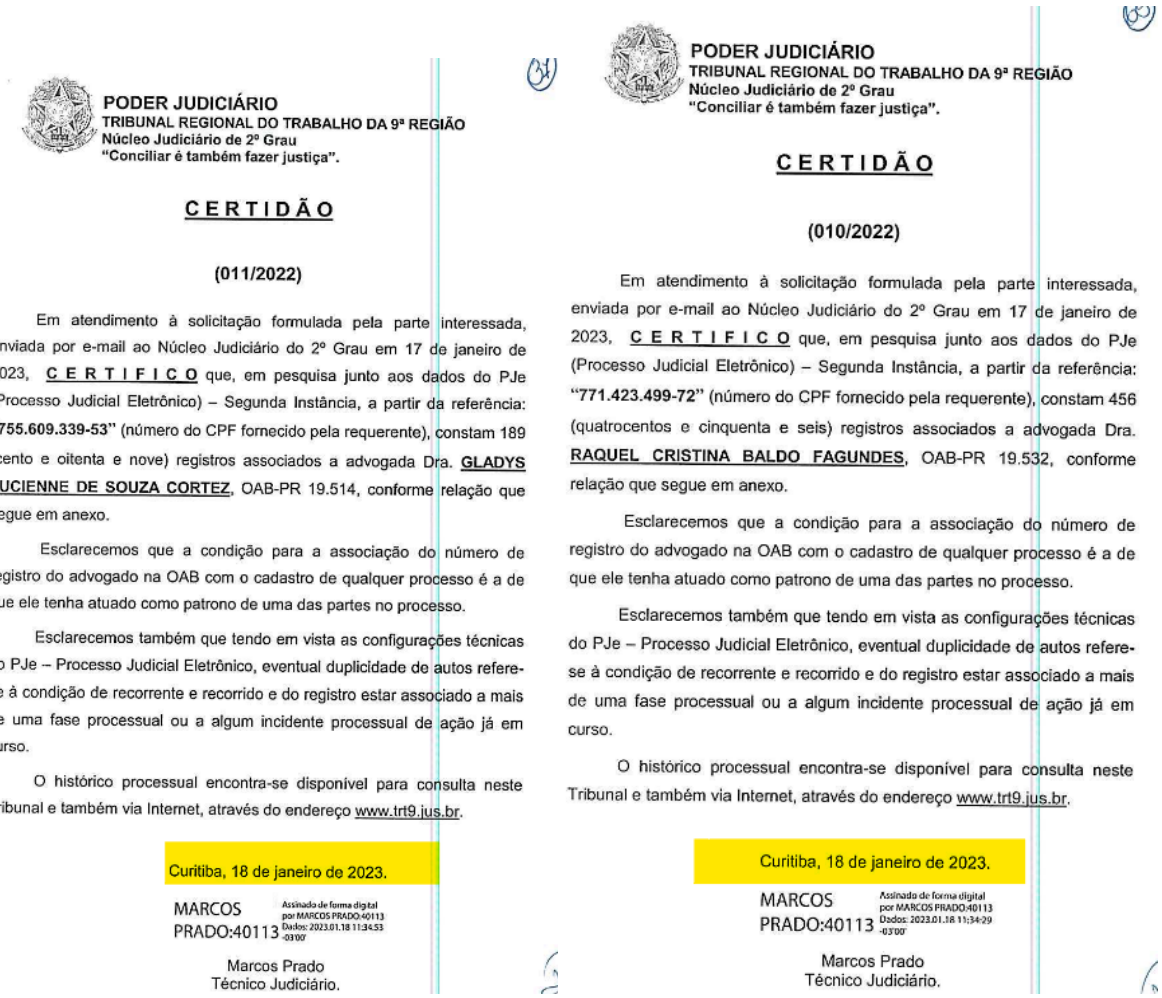
A "listagem" apresentada não garante lisura pois decorre de planilha, totalmente editável sem qualquer garantia de segurança.

Portanto, devem ser desconsiderados os documentos de fls. 30 e 49, e consequentemente desconsiderada a pontuação indicada pelas sócias Gladys Lucienne de Souza Cortez e Raquel Cristina Baldo Fagundes.

Além disso, o documento é assinado "manualmente", via PDF, ou seja, por certificado de pessoa identificada como "Neiva de Carvalho", sem qualquer comprovação de que possui tal competência em substituição ao sistema automatizado do Tribunal para emitir certidões.

3.3. Violação ao item 13.1.4 (proposta técnica).

Continuando, também foi observado que na página 37 e 65 do envelope de n. 01 (proposta técnica) foram anexados pela licitante Baldo & Cortez Advogados documentos com **prazo de validade expirado**, veja-se:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Judiciário de 2º Grau
"Conciliar é também fazer justiça".

CERTIDÃO

(011/2022)

Em atendimento à solicitação formulada pela parte interessada, enviada por e-mail ao Núcleo Judiciário do 2º Grau em 17 de janeiro de 2023, C E R T I F I C O que, em pesquisa junto aos dados do PJe (Processo Judicial Eletrônico) – Segunda Instância, a partir da referência: "755.609.339-53" (número do CPF fornecido pela requerente), constam 189 (cento e oitenta e nove) registros associados a advogada Dra. GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ, OAB-PR 19.514, conforme relação que segue em anexo.

Esclarecemos que a condição para a associação do número de registro do advogado na OAB com o cadastro de qualquer processo é a de que ele tenha atuado como patrono de uma das partes no processo.

Esclarecemos também que tendo em vista as configurações técnicas do PJe – Processo Judicial Eletrônico, eventual duplicidade de autos refere-se à condição de recorrente e recorrido e do registro estar associado a mais de uma fase processual ou a algum incidente processual de ação já em curso.

O histórico processual encontra-se disponível para consulta neste Tribunal e também via Internet, através do endereço www.trt9.jus.br.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS PRADO:40113 Assinado de forma digital por MARCOS PRADO:40113 Dados: 2023.01.18 11:34:53 -03'00'

Marcos Prado
Técnico Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Judiciário de 2º Grau
"Conciliar é também fazer justiça".

CERTIDÃO

(010/2022)

Em atendimento à solicitação formulada pela parte interessada, enviada por e-mail ao Núcleo Judiciário do 2º Grau em 17 de janeiro de 2023, C E R T I F I C O que, em pesquisa junto aos dados do PJe (Processo Judicial Eletrônico) – Segunda Instância, a partir da referência: "771.423.499-72" (número do CPF fornecido pela requerente), constam 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) registros associados a advogada Dra. RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES, OAB-PR 19.532, conforme relação que segue em anexo.

Esclarecemos que a condição para a associação do número de registro do advogado na OAB com o cadastro de qualquer processo é a de que ele tenha atuado como patrono de uma das partes no processo.

Esclarecemos também que tendo em vista as configurações técnicas do PJe – Processo Judicial Eletrônico, eventual duplicidade de autos refere-se à condição de recorrente e recorrido e do registro estar associado a mais de uma fase processual ou a algum incidente processual de ação já em curso.

O histórico processual encontra-se disponível para consulta neste Tribunal e também via Internet, através do endereço www.trt9.jus.br.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS PRADO:40113 Assinado de forma digital por MARCOS PRADO:40113 Dados: 2023.01.18 11:34:29 -03'00'

Marcos Prado
Técnico Judiciário.

O documento não merece ser acolhido pelos mesmos fundamentos do tópico anterior, mas ainda que fosse, está com prazo de validade expirado para ser conhecido nesta Licitação.

Primeiro porque não tem prazo de validade descrito (o documento de fl. 30 tinha) e por essa razão deve-se aplicar

o seguinte dizer do edital (item 6 da habilitação – fl. 7 do Edital):

> As certidões que não expressarem o prazo de validade, terão sua validade determinada em 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Assim sendo, pode-se considerar válido o documento somente até 18/04/2023 (90 dias depois de 18/01/2023 – data de emissão).

Portanto, devem ser desconsiderados os documentos de fl. 37 e 45, e consequentemente desconsiderada a pontuação indicada pela sócia Gladys Lucienne de Souza Cortez e Raquel Cristina Baldo Fagundes.

3.4. Resumo dos apontamentos da licitante Baldo & Cortez Advogados.

Diante das considerações acima, devem ser suprimidos 60 (sessenta) pontos da licitante Baldo & Cortez Advogados, passando de 100 para 40 pontos técnicos (TPT), diante da ausência das certidões válidas, e consequentemente desclassificada sua proposta, posto que viola o item 2.3 do Anexo II (mínimo de 50% de pontos exigidos).

3.5. Violação ao item 9.1. do Edital.

Prevê o item 9.1. o seguinte:

9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação/registro no órgão competente.

Nesse sentido, o Envelope n. 03 (habilitação) deve conter balanço registrado no órgão competente, o que não significar dizer na OAB, como fez a licitante, pois a exigência legal de registro está vinculada à Receita Federal, como exige o **art. 2° do Decreto 9.555/2018.**

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput** , inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 258, § 4º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999,

DECRETA :

Art. 1º A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, exigível para fins tributários, de acordo com o disposto no § 4º do art. 258 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 , poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 , por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o art. 1º será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

Art. 3º Para fins do disposto nos art. 1º e art. 2º, serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos ao Sped até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pelo órgão de registro, desde que apresentada a escrituração contábil digital correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

Vide Decreto nº 8.683, de 2016
Vide Decreto nº 9.555, de 2018

Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

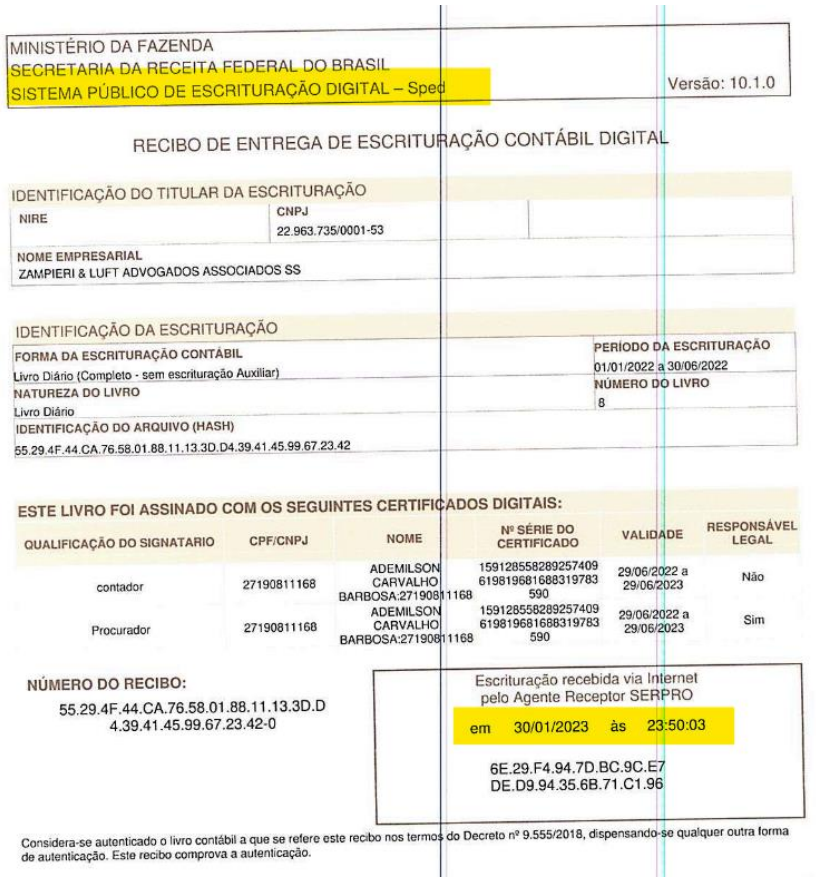
Art. 1º Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

~~Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.~~

Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 2013)

§ 1º Os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos em forma eletrônica, observado o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Veja-se por exemplo o balanço da recorrente:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	22.963.735/0001-53

NOME EMPRESARIAL
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.29.4F.44.CA.76.58.01.88.11.13.3D.D4.39.41.45.99.67.23.42

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	159128558289257409 619819681688319783 590	29/06/2022 a 29/06/2023	Não
Procurador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	159128558289257409 619819681688319783 590	29/06/2022 a 29/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
55.29.4F.44.CA.76.58.01.88.11.13.3D.D
4.39.41.45.99.67.23.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/01/2023 às 23:50:03
6E.29.F4.94.7D.BC.9C.E7
DE.D9.94.35.6B.71.C1.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O balanço e exercício patrimonial das sociedades de advogados devem ser submetidos à RFB nos termos do **art. 2° do Decreto 9.555/2018**, assim como protocolado via SPED Fiscal.

Portanto, não comprovado envio da declaração via SPED para RFB, deve ser inabilitada a licitante.

4. Moser e Advogados Associados.

A CPL entendeu pela habilitação da licitante, sendo que merece reparo, conforme a seguir demonstrado.

4.1. Violação ao item 9.1. do Edital.

Prevê o item 9.1. o seguinte:

9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação/registro no órgão competente.

Nesse sentido, o Envelope n. 03 (habilitação) deve conter balanço registrado no órgão competente, o que não significar dizer na OAB, como fez prova a licitante, pois a exigência legal de registro está vinculada à Receita Federal, como exige o **art. 2° do Decreto 9.555/2018.**

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 258, § 4º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999,

DECRETA:

Art. 1º A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, exigível para fins tributários, de acordo com o disposto no § 4º do art. 258 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o art. 1º será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

Art. 3º Para fins do disposto nos art. 1º e art. 2º, serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos ao Sped até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pelo órgão de registro, desde que apresentada a escrituração contábil digital correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

Vide Decreto nº 8.683, de 2016
Vide Decreto nº 9.555, de 2018

Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

~~Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.~~

Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 2013)

§ 1º Os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos em forma eletrônica, observado o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Veja-se por exemplo o balanço da recorrente:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	22.963.735/0001-53

NOME EMPRESARIAL
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.29.4F.44.CA.76.58.01.88.11.13.3D.D4.39.41.45.99.67.23.42

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	159128558289257409 619819681688319783590	29/06/2022 a 29/06/2023	Não
Procurador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	159128558289257409 619819681688319783590	29/06/2022 a 29/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
55.29.4F.44.CA.76.58.01.88.11.13.3D.D
4.39.41.45.99.67.23.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/01/2023 às 23:50:03

6E.29.F4.94.7D.BC.9C.E7
DE.D9.94.35.6B.71.C1.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O balanço e exercício patrimonial das sociedades de advogados devem ser submetidos à RFB nos termos do **art. 2° do Decreto 9.555/2018**, assim como protocolado via SPED Fiscal.

Portanto, não comprovado envio da declaração via SPED para RFB, deve ser inabilitada a licitante.

5. Andréa Arruda Vaz Soc. Individual de Advocacia.

A CPL conferiu a esta licitante um total de 97,5 pontos, de modo que merece correção conforme abaixo demonstrado.

5.1. Violação ao item 13.1.2. do edital.

Exige o item 13.1.2. do edital o seguinte:

> 13.1.2. **Certidão da OAB dos integrantes da equipe técnica**, comprovando:
> a) tempo de inscrição de no mínimo 03 (três) anos;
> b) situação ativa da inscrição;
> c) ausência de punições disciplinares;
> d) ausência de débitos de anuidade para com a referida entidade.

Analisando os documentos da licitante, nota-se que apresentou a seguinte certidão à **fl. 34:**

34

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA[1] Nº I-456321/23

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, certifica que de seus cadastros consta registro de inscrição conforme dados a seguir indicados:

ADVOGADA: EMANUELLE LILIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA			
Inscrição: 81604	Data da Inscrição: 15/04/2016	Tipo: ADVOGADA PRINCIPAL	Situação: ATIVA

Emissão: 11/06/2023 14:00:59
A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR, através do link http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar_certidao1a.asp
Código para validação: 2023.1106.456321.81604

Esta certidão é <u>diferente</u> das certidões de fls. 32, 31 e 30, veja-se por amostragem abaixo:

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO Nº 01786-N/2023

CERTIFICO atendendo ao pedido protocolado sob nº 102882/2023, que ANDRÉA ARRUDA VAZ está inscrita como ADVOGADA, com inscrição PRINCIPAL sob o nº 52077, desde 04/06/2009. **CERTIFICO** que a advogada ANDRÉA ARRUDA VAZ está com sua inscrição ATIVA. **CERTIFICO** que nesta data, NÃO CONSTA registro de penalidade disciplinar aplicada. **CERTIFICO** que nesta data, NÃO CONSTA DÉBITO registrado pela Tesouraria, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos relativos ao período compreendido nesta certidão, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente. Expedida para fins de comprovação de habilitação do exercício profissional.

Curitiba, segunda-feira, 19 de junho de 2023

Henrique Gaede
Secretário - Geral da OAB/PR

Emissão: 19/06/2023 11:22:35
A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR, através do link http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar_certidao1a.asp
Código para validação: 2023.1906.131691.52077.2

Esta certidão <u>não contém informação quanto as penalidades e anuidades da advogada Emanuelle Liliane de Azevedo Oliveira.</u>

Portanto, não foi atendido o item 13.1.2. <u>"c" e "d"</u> do edital, devendo ser excluída da equipe técnica esta advogada.

Consequentemente, ao ser excluída a advogada (Emanuelle Liliane de Azevedo Oliveira) da equipe, todos os pontos que lhe foram computados devem ser descontados.

5.2. Violação ao item 13.1.4 (proposta técnica).

O item 13.1.4. exige o seguinte:

> 13.1.4. **Certidões ou listagens fornecidas pelas Varas ou Tribunais**, em que estejam consignados os nomes dos advogados – sócios e integrantes da equipe de trabalho – comprovando o patrocínio de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) ações de natureza trabalhista, por profissional indicado.

Às fls. 92, 126, 153, 155, 162 e 163 do envelope de n. 01 (proposta técnica) foram anexadas pela licitante Andrea Arruda Vaz as seguintes "certidões" (por amostragem):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

COORDENADORIA DE APOIO AS VARAS DE CURITIBA
AVENIDA VICENTE MACHADO 400 TERREO - CENTRO - CEP 80.420-010
Fone: 41-3310-7477 e-mail: distrib@trt9.jus.br

Número: 0.051/2023 **(validade 180 dias da emissão)**

CERTIDÃO - Atividade Jurídica

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a **Dra. EMANUELLE LILIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA**, advogada inscrita na **OAB-PR 81.604 - CPF 006.006.229-08**, que consultando os sistemas informatizados deste Regional, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE 07** (sete) procedimentos privativos de advogado (a) cadastrados no **Sistema PJE** - Processo Judicial Eletrônico, também foi encontrado **01** (um) processo no antigo sistema **SUAP** - Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1ª Instância, patrocinados pela requerente nesta justiça especializada - relatórios em anexo.

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente Certidão que assino com a fé que a Lei me confere.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Neiva de Carvalho
Técnica Judiciária

NEIVA DE CARVALHO:22474

Assinado de forma digital por NEIVA DE CARVALHO:22474
Dados: 2023.06.28 12:05:09 -03'00'

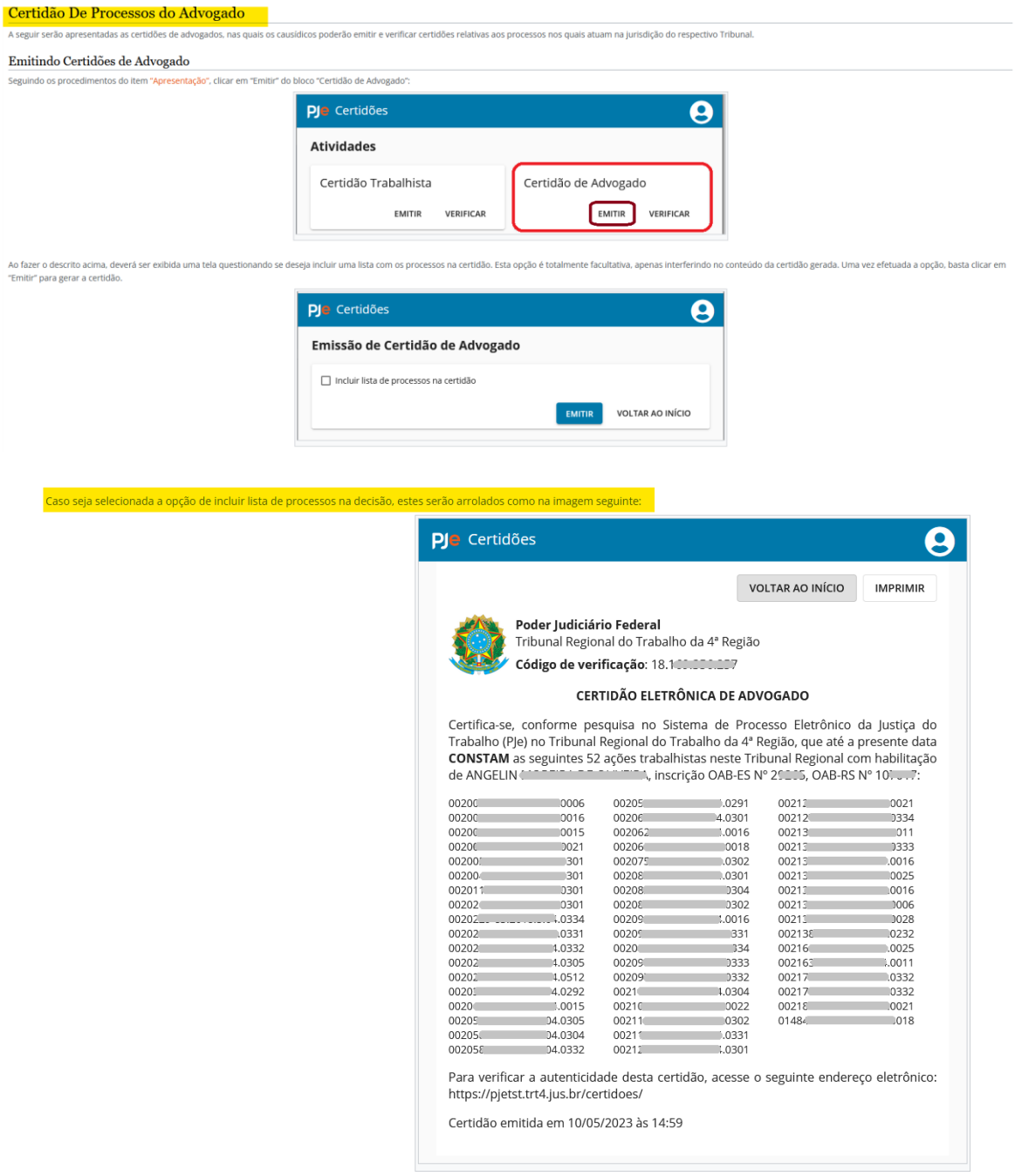
Nota-se que estes documentos não possuem validação da assinatura digital gravada, assim como as páginas seguintes (92, 126, 153, 155, 162 e 163) são **apócrifas**, ou seja, não é possível ter certeza de que integram o documento/certidão.

Além disso, a tal certidão e a listagem de processos destoam totalmente do padrão de certidões emitida pelo próprio sistema PJE.

Tribunal do Trabalho da 9ª Região segue a plataforma e manuais do PJE para emissão das certidões, conforme se infere dos links a seguir:

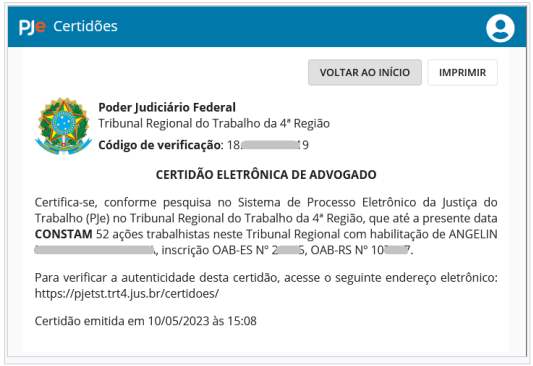
https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=7132950 e **https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Certid%C3%B5es** .

Assim é a orientação do Tribunal para emitir certidões válidas para advogados comprovarem atuação profissional:



O código de verificação pode ser anotado para ulterior consulta, como será melhor explicado mais adiante. Os botões "voltar ao início" e "imprimir" são autoexplicativos, retornando à página inicial de certidões e abrindo as configurações de impressão, respectivamente.

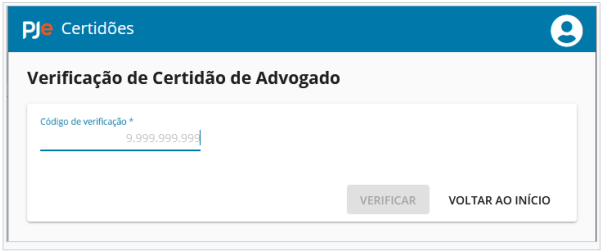
No caso de a opção de listar os processo não tenha sido marcada, a certidão se parecerá com esta:



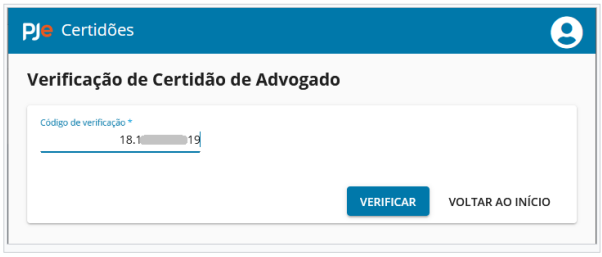
Além disso, exigem código de validação, o que não existe no documento apresentado pela licitante Andrea Arruda, veja-se a orientação:

Verificação de Certidão de Advogado

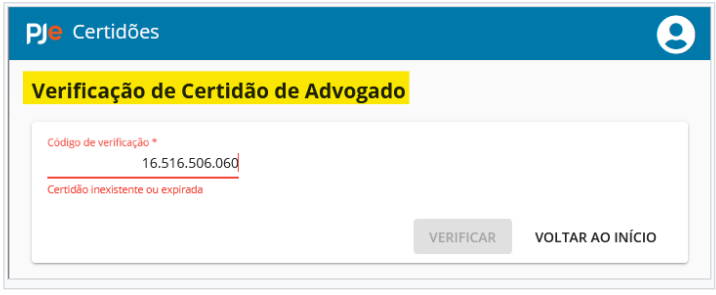
Clicando-se em "Verificar" do bloco "Certidão de Advogado" destacado na apresentação deste tópico, será aberta esta página, em que será possível inserir o número do código de verificação exibido em uma certidão gerada:



Quando o número for corretamente digitado, o botão "Verificar" ficará disponível para clicar e, clicando-se nele, será exibida a certidão.

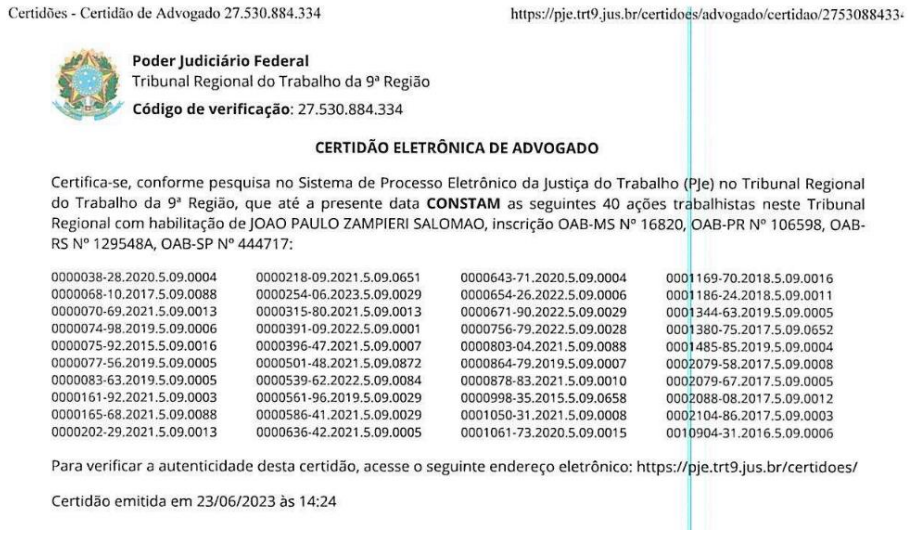


Caso ocorra digitação incorreta, será apresentada uma mensagem ao usuário informando que o código é inexistente ou que já expirou.



Os manuais estão em anexo para devida comprovação.

A título de elucidação, a licitante recorrente emitiu certidão de processos no mesmo Tribunal Regional da 9ª Região, se veja-se como é emitida pelo sistema:



Certidões - Certidão de Advogado 27.530.884.334 https://pje.trt9.jus.br/certidoes/advogado/certidao/2753088433

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 27.530.884.334

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 40 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO, inscrição OAB-MS Nº 16820, OAB-PR Nº 106598, OAB-RS Nº 129548A, OAB-SP Nº 444717:

0000038-28.2020.5.09.0004	0000218-09.2021.5.09.0651	0000643-71.2020.5.09.0004	0001169-70.2018.5.09.0016
0000068-10.2017.5.09.0088	0000254-06.2023.5.09.0029	0000654-26.2022.5.09.0006	0001186-24.2018.5.09.0011
0000070-69.2021.5.09.0013	0000315-80.2021.5.09.0013	0000671-90.2022.5.09.0029	0001344-63.2019.5.09.0005
0000074-98.2019.5.09.0006	0000391-09.2022.5.09.0001	0000756-79.2022.5.09.0028	0001380-75.2017.5.09.0652
0000075-92.2015.5.09.0016	0000396-47.2021.5.09.0007	0000803-04.2021.5.09.0088	0001485-85.2019.5.09.0004
0000077-56.2019.5.09.0005	0000501-48.2021.5.09.0872	0000864-79.2019.5.09.0007	0002079-58.2017.5.09.0008
0000083-63.2019.5.09.0005	0000539-62.2022.5.09.0084	0000878-83.2021.5.09.0010	0002079-67.2017.5.09.0005
0000161-92.2021.5.09.0003	0000561-96.2019.5.09.0029	0000998-35.2015.5.09.0658	0002088-08.2017.5.09.0012
0000165-68.2021.5.09.0088	0000586-41.2021.5.09.0029	0001050-31.2021.5.09.0008	0002104-86.2017.5.09.0003
0000202-29.2021.5.09.0013	0000636-42.2021.5.09.0005	0001061-73.2020.5.09.0015	0010904-31.2016.5.09.0006

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico: https://pje.trt9.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 23/06/2023 às 14:24

Portanto, **o documento emitido pela licitante Andrea Arruda <u>não</u> guarda compatibilidade com a certidão emitida pelos veículos oficiais do Tribunal** Regional da 9ª Região.

A "listagem" apresentada não garante lisura pois decorre de planilha, totalmente editável sem qualquer garantia de segurança.

Portanto, deve ser desconsiderado os documentos de fls. 92, 126, 153, 155, 162 e 163, e consequentemente desconsiderada a pontuação indicada pelas advogadas Andrea Arruda Vaz (fl. 92), Karla Kariny Knihs (fl. 126), Ana Renata Machado Bueno (fl. 153-155) e Emanuelle Liliane de Azevedo (fl. 162-163).

Além disso, o documento é assinado "manualmente", via PDF, ou seja, por certificado de pessoa identificada como

"Neiva de Carvalho", sem qualquer comprovação de que possui tal competência em substituição ao sistema automatizado do Tribunal para emitir certidões.

5.3. Violação ao item 9.1. do Edital.

Prevê o item 9.1. o seguinte:

9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação/registro no órgão competente.

Nesse sentido, o Envelope n. 03 (habilitação) deve conter balanço registrado no órgão competente, o que não significar dizer na OAB, como fez prova a licitante, pois a exigência legal de registro está vinculada à Receita Federal, como exige o **art. 2° do Decreto 9.555/2018.**

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 258, § 4º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999,

DECRETA:

Art. 1º A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, exigível para fins tributários, de acordo com o disposto no § 4º do art. 258 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o art. 1º será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

Art. 3º Para fins do disposto nos art. 1º e art. 2º, serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos ao Sped até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pelo órgão de registro, desde que apresentada a escrituração contábil digital correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

Vide Decreto nº 8.683, de 2016
Vide Decreto nº 9.555, de 2018

Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

~~Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.~~

Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 2013)

§ 1º Os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos em forma eletrônica, observado o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Veja-se por exemplo o balanço da recorrente:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	22.963.735/0001-53

NOME EMPRESARIAL
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.29.4F.44.CA.76.58.01.88.11.13.3D.D4.39.41.45.99.67.23.42

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	159128558289257409 619819681688319783590	29/06/2022 a 29/06/2023	Não
Procurador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	159128558289257409 619819681688319783590	29/06/2022 a 29/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
55.29.4F.44.CA.76.58.01.88.11.13.3D.D
4.39.41.45.99.67.23.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/01/2023 às 23:50:03

6E.29.F4.94.7D.BC.9C.E7
DE.D9.94.35.6B.71.C1.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O balanço e exercício patrimonial das sociedades de advogados devem ser submetidos à RFB nos termos do **art. 2° do Decreto 9.555/2018**, assim como protocolado via SPED Fiscal.

Portanto, não comprovado envio da declaração via SPED para RFB, deve ser inabilitada a licitante.

6. Auro Ruschel Advogados Associados.

A CPL conferiu a esta licitante a condição de habilitado, enquanto que merece correção conforme abaixo demonstrado.

6.1. Violação ao item 9.1. do Edital.

Prevê o item 9.1. o seguinte:

> **9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
>
> 9.1 Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação/registro no órgão competente.

Nesse sentido, o Envelope n. 03 (habilitação) deve conter balanço registrado no órgão competente, o que não significar dizer na OAB, como fez prova a licitante, pois a exigência legal de registro está vinculada à Receita Federal, como exige o **art. 2° do Decreto 9.555/2018.**

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput** , inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 258, § 4º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999,

DECRETA :

Art. 1º A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, exigível para fins tributários, de acordo com o disposto no § 4º do art. 258 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 , poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 , por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o art. 1º será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

Art. 3º Para fins do disposto nos art. 1º e art. 2º, serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos ao Sped até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pelo órgão de registro, desde que apresentada a escrituração contábil digital correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

Vide Decreto nº 8.683, de 2016
Vide Decreto nº 9.555, de 2018

Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

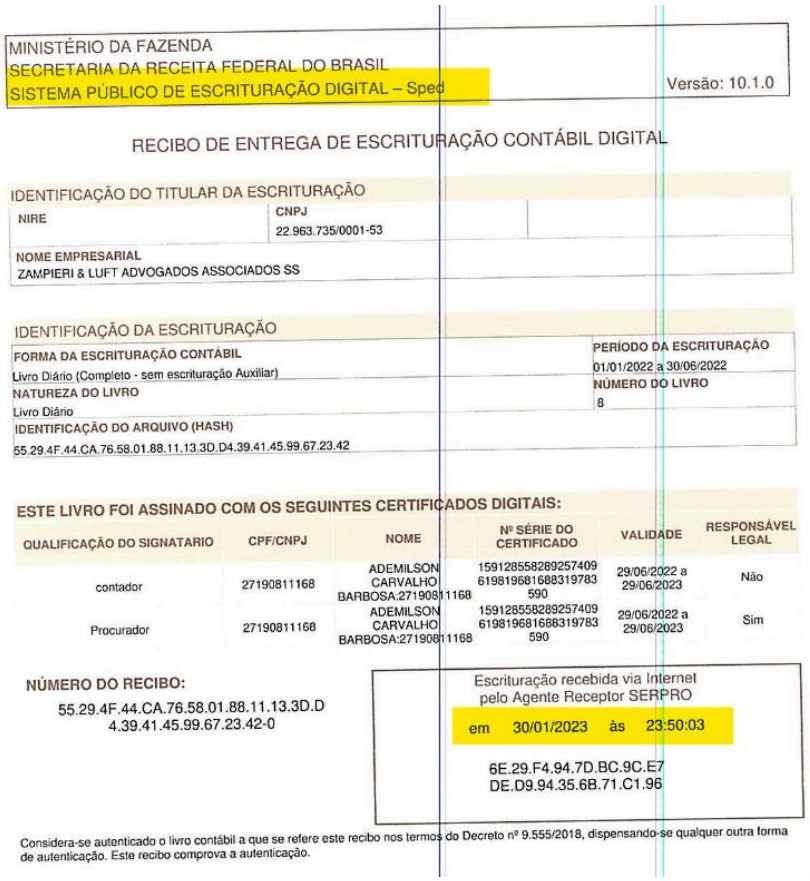
Art. 1º Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

~~Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.~~

Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 2013)

§ 1º Os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos em forma eletrônica, observado o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Veja-se por exemplo o balanço da recorrente:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	22.963.735/0001-53

NOME EMPRESARIAL
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.29.4F.44.CA.76.58.01.88.11.13.3D.D4.39.41.45.99.67.23.42

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	159128558289257409 619819681688319783 590	29/06/2022 a 29/06/2023	Não
Procurador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	159128558289257409 619819681688319783 590	29/06/2022 a 29/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
55.29.4F.44.CA.76.58.01.88.11.13.3D.D
4.39.41.45.99.67.23.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/01/2023 às 23:50:03
6E.29.F4.94.7D.BC.9C.E7
DE.D9.94.35.6B.71.C1.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O balanço e exercício patrimonial das sociedades de advogados devem ser submetidos à RFB nos termos do **art. 2° do Decreto 9.555/2018,** assim como protocolado via SPED Fiscal.

Portanto, não comprovado envio da declaração via SPED para RFB, deve ser inabilitada a licitante.

7. Barreto de Dolabella Advogados Associados.

A CPL acolheu a pontuação indicada pela licitante (total de 97,5 pontos), de modo que merece correção conforme abaixo demonstrado.

6.1. Violação ao item 4 do Capitulo VI.

Assim exige o certame:

> 4. Os documentos exigidos devem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação por membro da Comissão de Licitação.

Todavia, nota-se que os documentos de fls. 45-52 foram enviados em "cópia simples" sem nenhuma autenticação, portanto não sevem para a licitação.

Razão pela qual, **todos os diplomas devem ser desconsiderados**, de modo a excluir a pontuação da "titulação" (item 1.2 – 30 pontos), passando de 100 para 70 pontos a concorrente Barreto e Dolabella Advogados.

7. Requerimento final.

Por todo o exposto, requer à respeitável Pregoeira que conheça e dê **PROVIMENTO** ao presente recurso para:

a) Preliminarmente, **DESCLASSIFICAR** as licitantes **BALDO & CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, MOSER E ADVOGADOS ASSOCIADOS, ANDREA ARRUDA SOCIEDADE INDIVIDUAL e AURO RUSCHEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, posto que não entregaram comprovação de registro do balanço perante RFB;

b) Caso não seja acolhido neste particular, o que não se espera ante ao *princípio da vinculação ao Edital, igualdade, moralidade, boa-fé, isonomia, entre outros,*

ferindo direito líquido e certo previsto no Edital, requer sejam corrigidas as propostas técnicas, nos seguintes termos:

c) **BALDO E CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS:** devem ser suprimidos 60 (sessenta) pontos da licitante, passando de 100 para 40 pontos técnicos (TPT), diante da ausência das certidões válidas, e consequentemente desclassificada sua proposta, posto que viola o item 2.3 do Anexo II (mínimo de 50% de pontos exigidos).

d) **ANDREA ARRUDA VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL:** devem ser suprimidos 60 (sessenta) pontos da licitante, passando de 100 para 40 pontos técnicos (TPT), diante da ausência das certidões válidas (inclusive vencidas), e consequentemente desclassificada sua proposta, posto que viola o item 2.3 do Anexo II (mínimo de 50% de pontos exigidos) e;

e) **BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS:** Como os documentos de fls. 45-52 foram enviados em "cópia simples" sem nenhuma autenticação, todos os diplomas devem ser desconsiderados, de modo a excluir a pontuação da "titulação" (item 1.2 – 30 pontos), passando de 100 para 70 pontos a concorrente Barreto e Dolabella Advogados.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO

Assinado de forma digital por JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO
Dados: 2023.08.15 13:48:41 -04'00'

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO
Sócio

Certidões

Índice

Certidões Trabalhistas
- Apresentação
- Emitindo Certidões Trabalhistas
 - Emissão de certidão por CNPJ
 - Emissão de certidão por CPF
 - Emissão de certidão por Nome Completo
- Verificação de Certidões

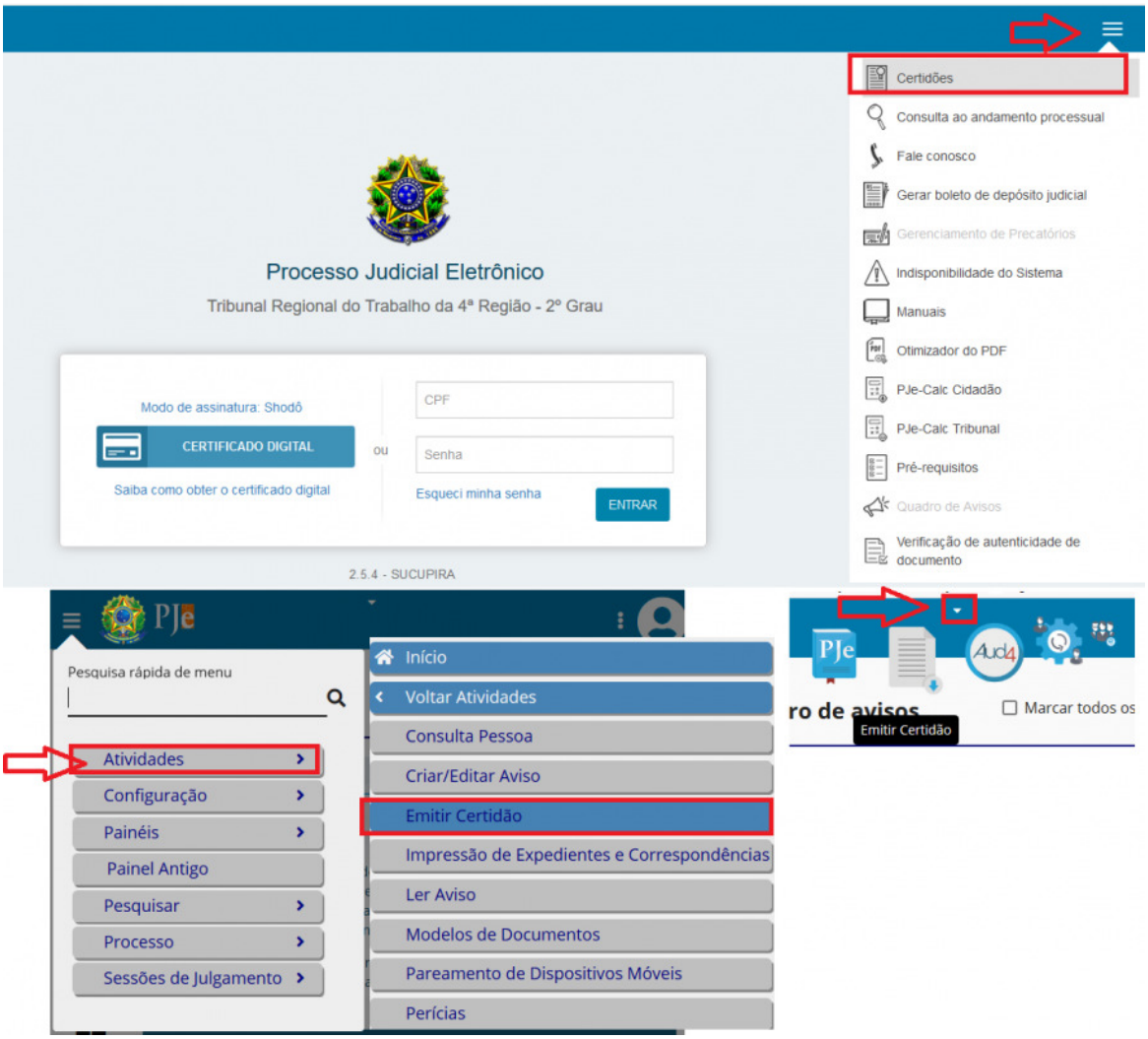
Certidão De Processos do Advogado
- Emitindo Certidões de Advogado
- Verificação de Certidão de Advogado

Certidões Trabalhistas

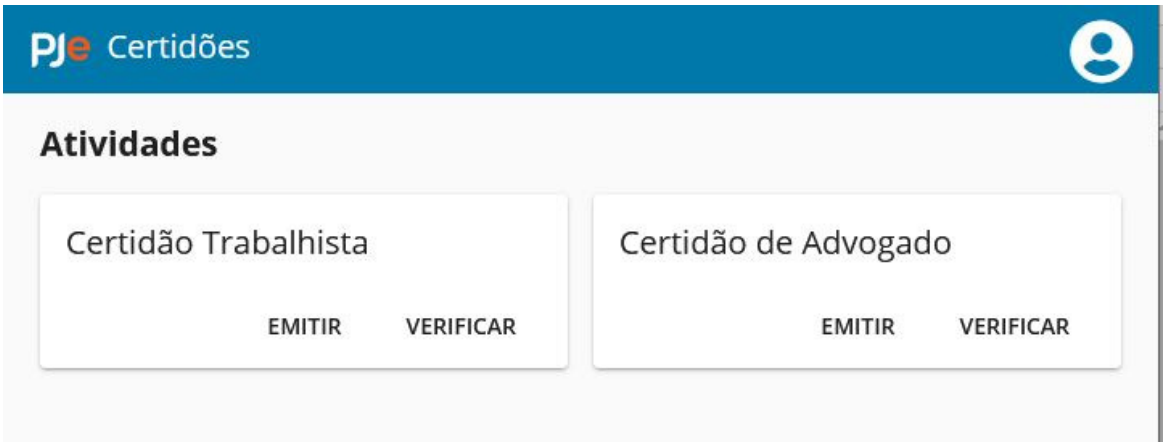
Apresentação

Este sistema consulta, no banco de dados do PJe, a parte pesquisada, a fim de averiguar a existência de processos em trâmite ou arquivados provisoriamente em que esta figure no polo passivo. Ao término da consulta, exibirá uma certidão positiva ou negativa de ações trabalhistas.

Existem três formas de acesso a “Certidão Trabalhista”:
a) página inicial do PJe;
b) acessar o Menu Completo → Atividades → Emitir Certidão;
c) clicar no Menu flutuante→ Emitir Certidão.



Ao acessar a ferramenta Certidões, o usuário será apresentado a uma tela como esta:



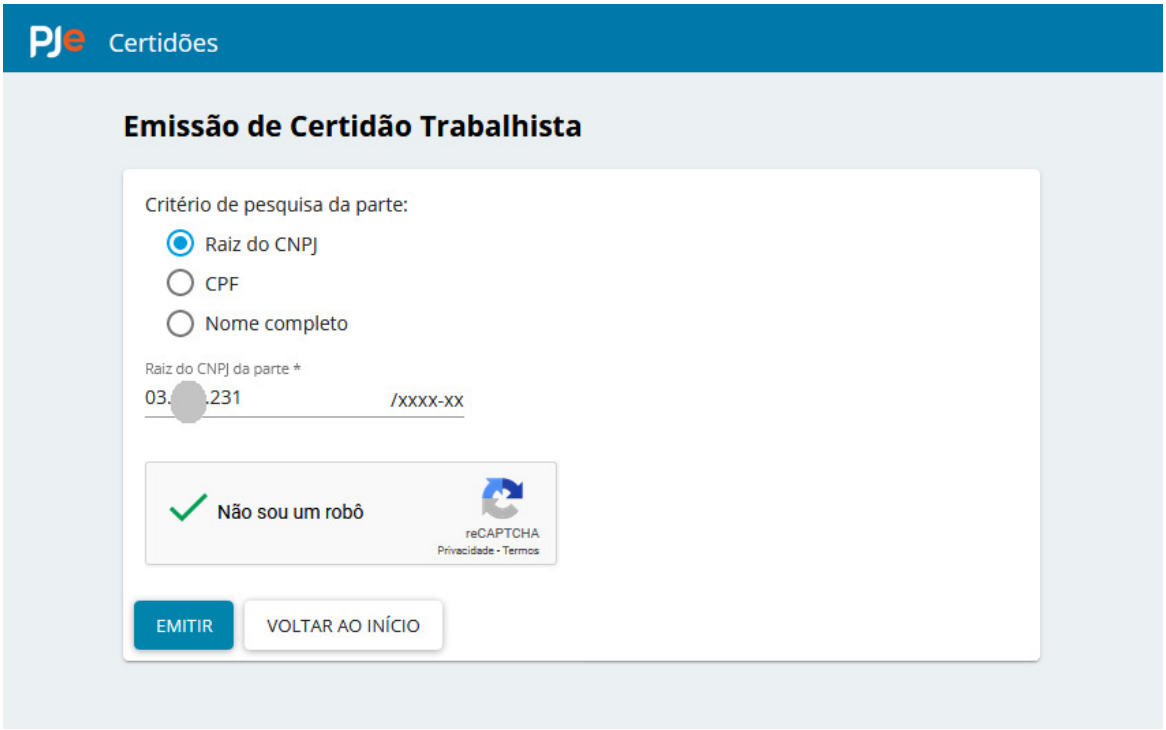
Para gerar uma nova certidão trabalhista, deve-se clicar no botão “Emitir” do bloco "Certidão Trabalhista"; por outro lado, caso deseje consultar uma certidão já gerada, por meio do respectivo código, deve-se pressionar o botão “Verificar” do mesmo bloco.

Emitindo Certidões Trabalhistas

A geração de certidões pode ser feita consultando a parte pela Raiz do CNPJ, CPF ou Nome completo. Em relação à busca pelo nome completo, é importante observar que o sistema exibirá os resultados **exatamente** conforme digitado pelo usuário.

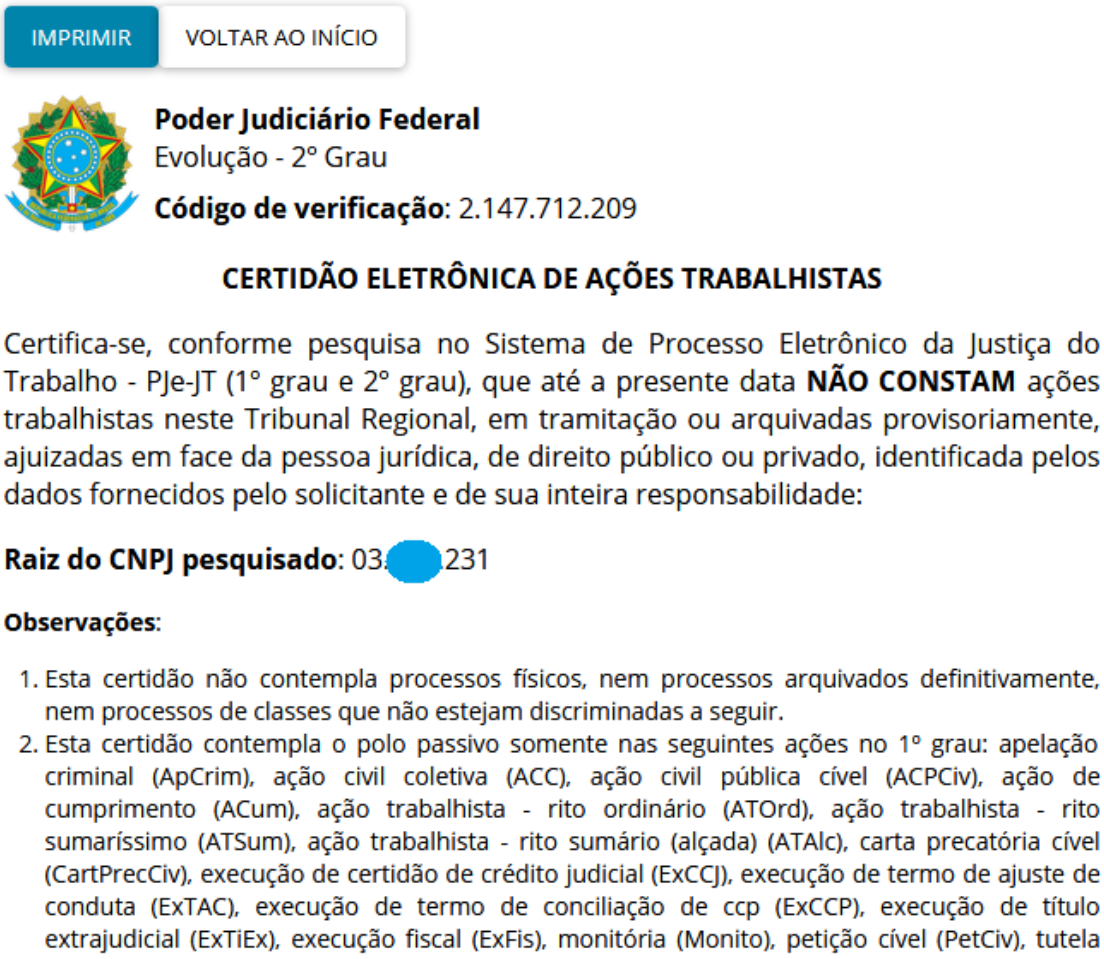
Emissão de certidão por CNPJ

Para emitir uma certidão buscando-se por uma parte cujo documento fiscal é um CNPJ, basta clicar em “Emitir” na tela inicial, digitar a raiz do CNPJ no campo respectivo, marcar o checkbox “não sou um robô” do reCAPTCHA e, finalmente, no botão “Emitir”, o qual ficará desabilitado até que os passos anteriores estejam completos. O sistema só permite o preenchimento da raiz do CNPJ, porquanto consultará todos os registros, matriz e filiais, com o fito de resultar no retrato mais fiel possível da situação da parte pesquisada.



Após efetuar a consulta, há dois resultados possíveis:

1. **Certidão negativa:** nesse caso, o sistema apresentará uma mensagem informando não constar, para a pessoa consultada, ações trabalhistas em tramitação ou arquivados provisoriamente no respectivo Tribunal.



IMPRIMIR VOLTAR AO INÍCIO

Poder Judiciário Federal
Evolução - 2º Grau
Código de verificação: 2.147.712.209

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

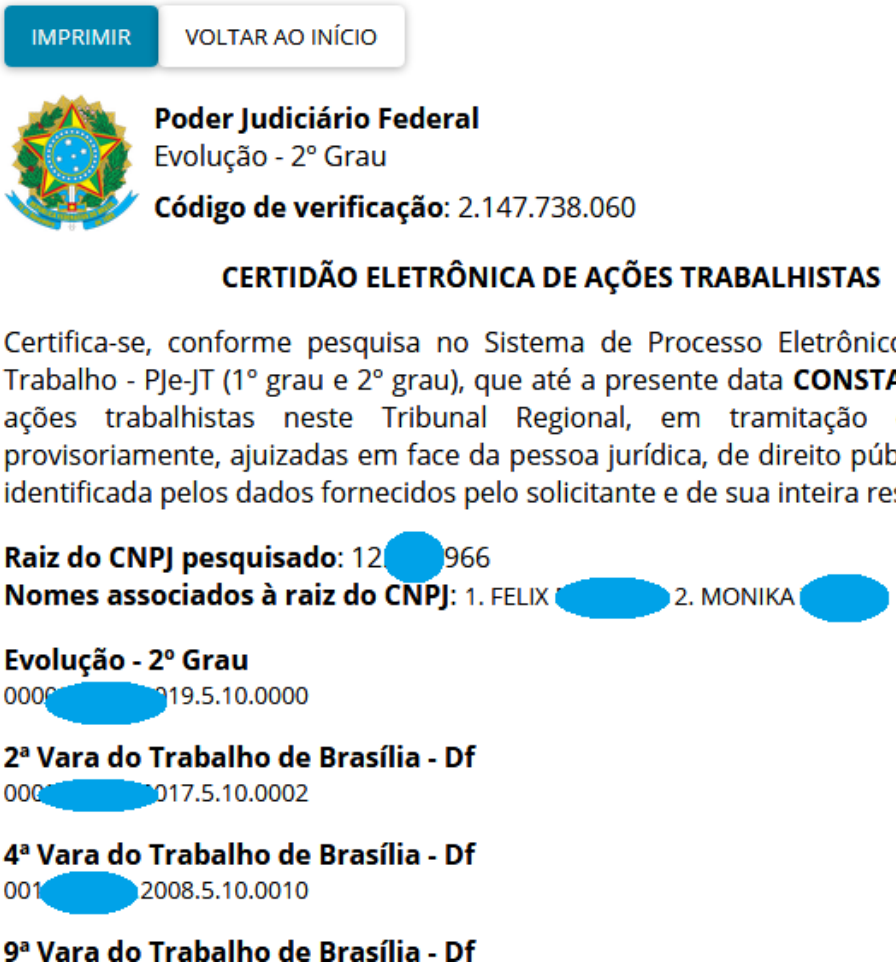
Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT (1º grau e 2º grau), que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade:

Raiz do CNPJ pesquisado: 03 231

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: apelação criminal (ApCrim), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela

2. **Certidão positiva:** o sistema encontrou registros de processos cuja parte consultada figure no polo passivo, listando-os agrupados por comarca ou Órgão Judicial. O campo destacado em amarelo é o código de verificação, utilizado para consulta de certidões já emitidas, o que será tratado ulteriormente.


IMPRIMIR VOLTAR AO INÍCIO

Poder Judiciário Federal
Evolução - 2° Grau
Código de verificação: 2.147.738.060

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT (1° grau e 2° grau), que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade:

Raiz do CNPJ pesquisado: 12 966
Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. FELIX 2. MONIKA

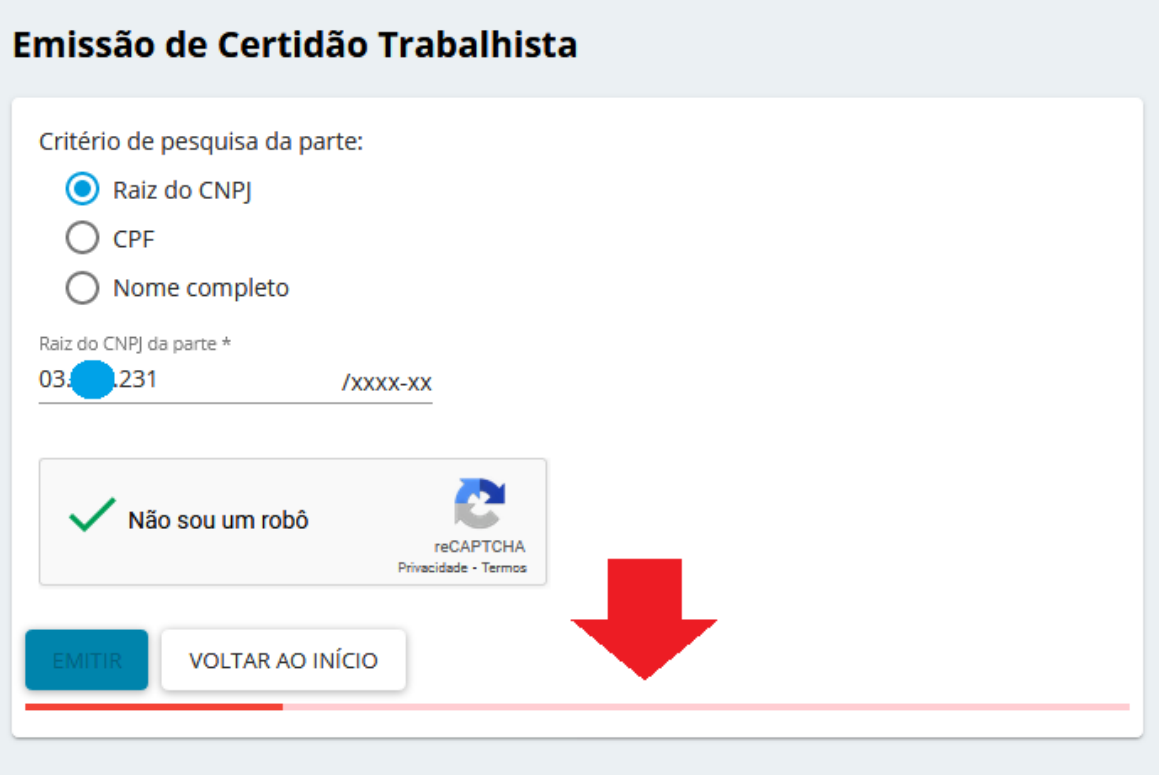
Evolução - 2º Grau
000 19.5.10.0000

2ª Vara do Trabalho de Brasília - Df
000 017.5.10.0002

4ª Vara do Trabalho de Brasília - Df
001 2008.5.10.0010

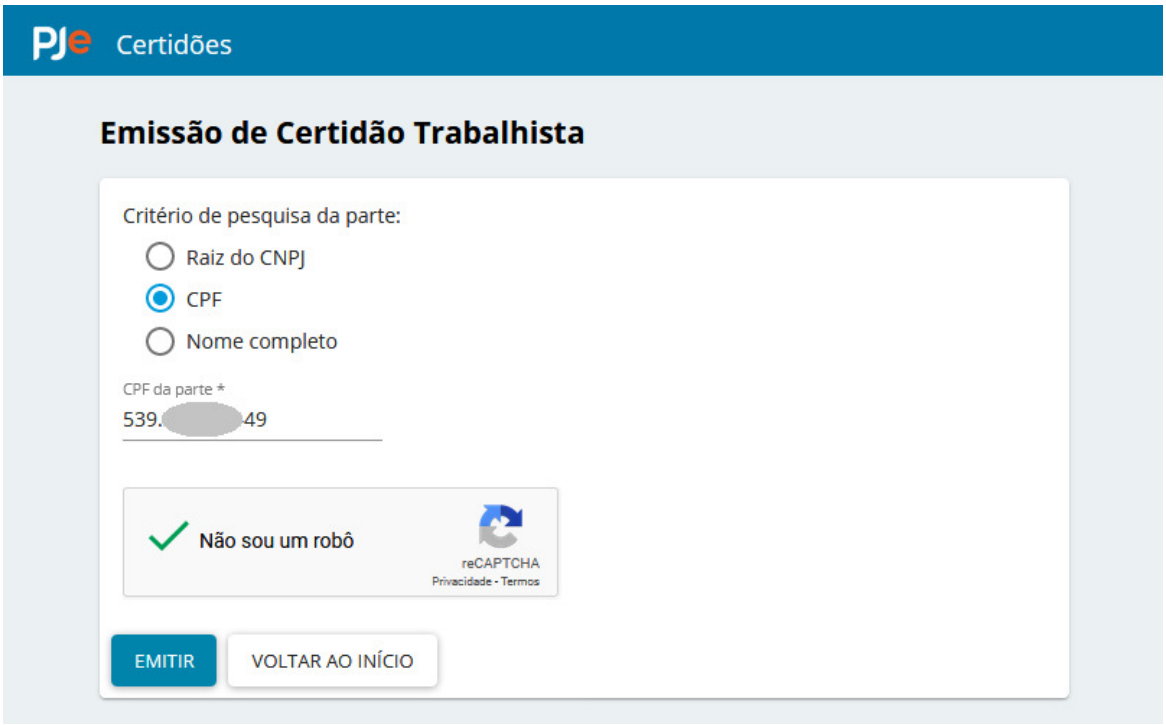
9ª Vara do Trabalho de Brasília - Df

Eventualmente a ferramenta levará mais tempo para finalizar a busca. Seu progresso poderá ser visualizado na barra destacada na imagem a seguir:

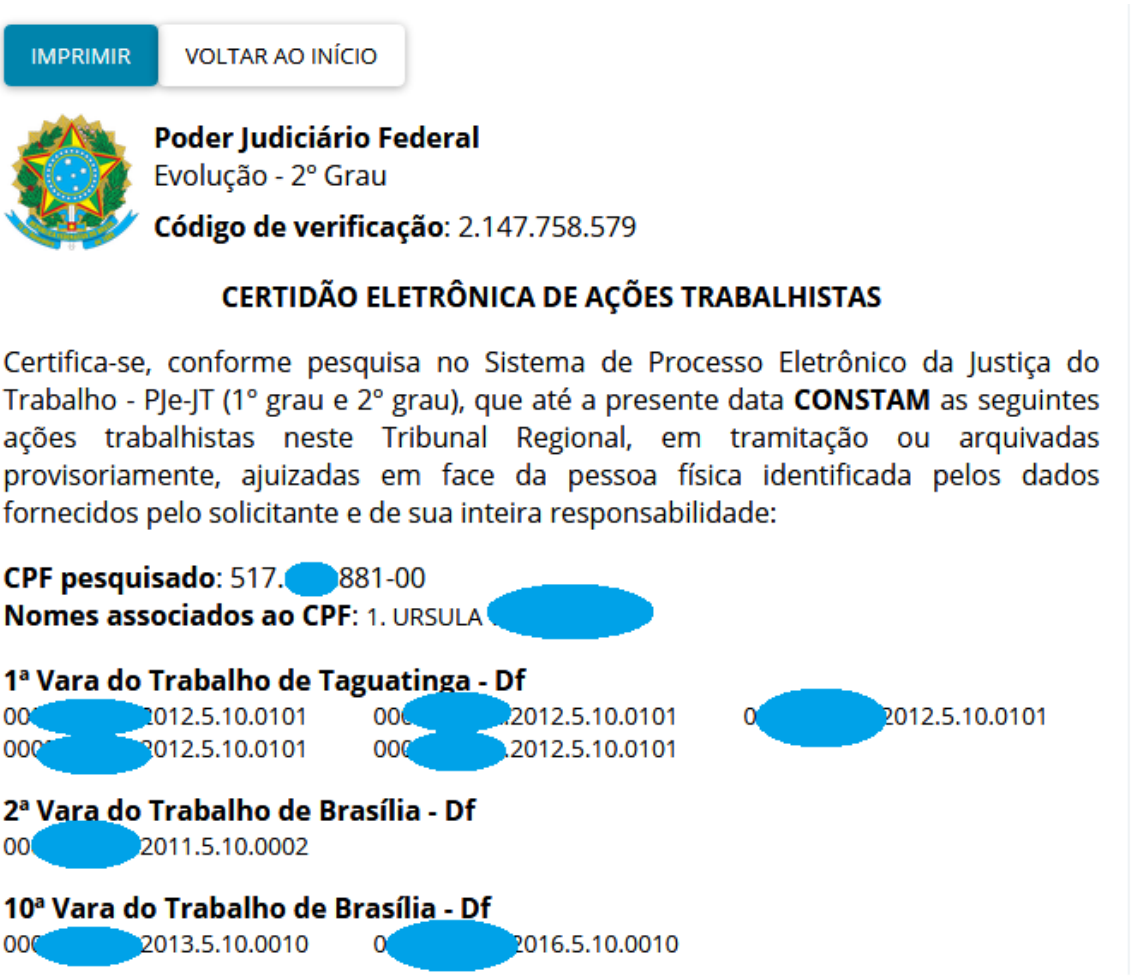


Emissão de certidão por CPF

Para a emissão de certidão por CPF basta selecionar o botão “CPF” no campo “Critério de pesquisa da parte”, preencher este campo com o número completo, marcar o reCAPTCHA e clicar em “Emitir”.



Os possíveis resultados são os mesmos, isto é, certidão positiva ou certidão negativa.



IMPRIMIR VOLTAR AO INÍCIO

Poder Judiciário Federal
Evolução - 2° Grau
Código de verificação: 2.147.758.579

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT (1° grau e 2° grau), que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade:

CPF pesquisado: 517.[redacted]881-00
Nomes associados ao CPF: 1. URSULA [redacted]

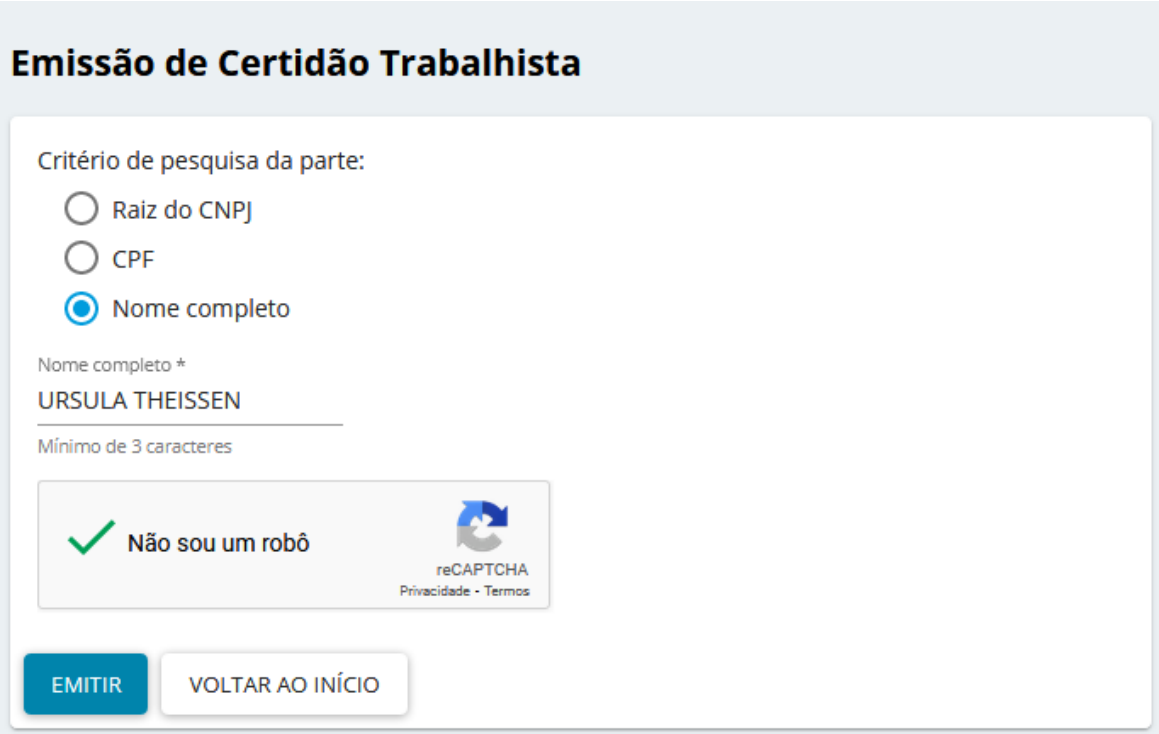
1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - Df
00[redacted]2012.5.10.0101 00[redacted]2012.5.10.0101 0[redacted]2012.5.10.0101
000[redacted]2012.5.10.0101 00[redacted]2012.5.10.0101

2ª Vara do Trabalho de Brasília - Df
00[redacted]2011.5.10.0002

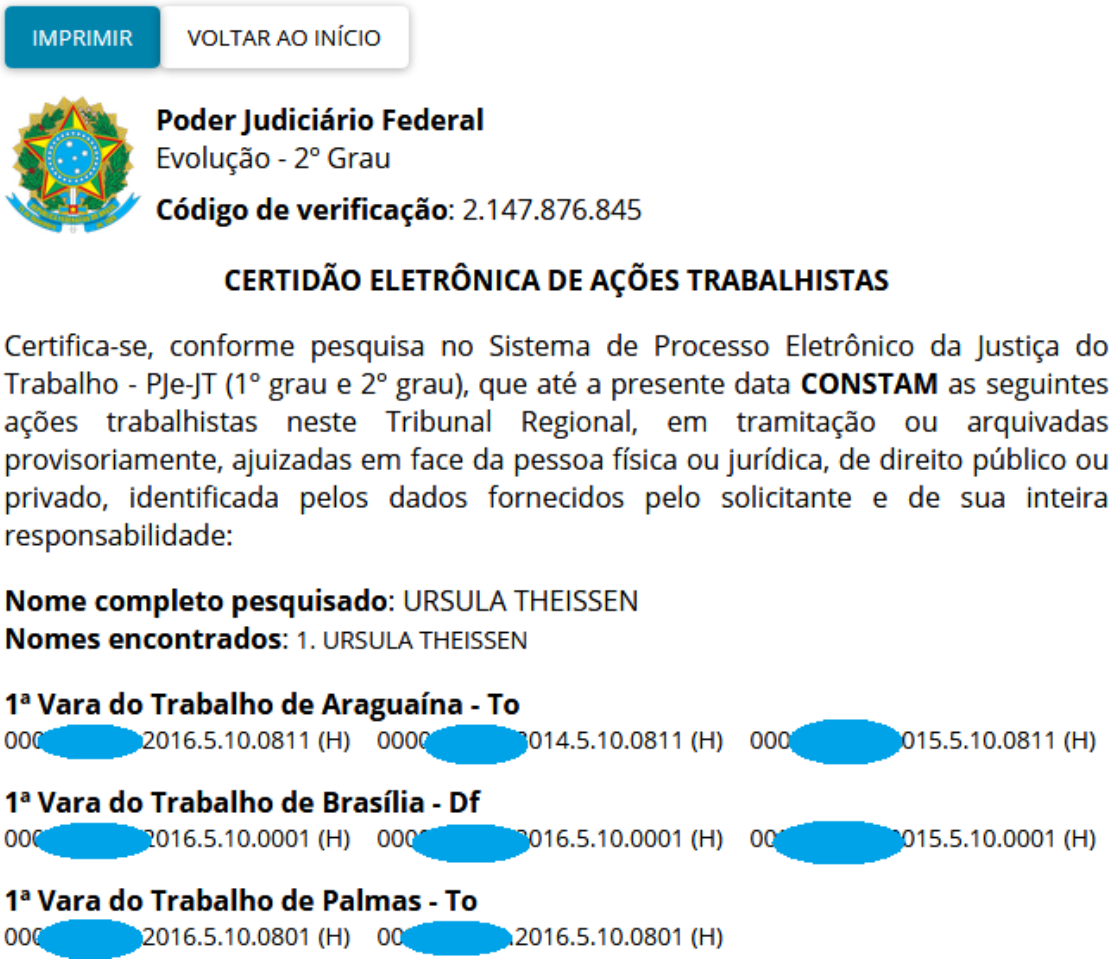
10ª Vara do Trabalho de Brasília - Df
00[redacted]2013.5.10.0010 0[redacted]2016.5.10.0010

Emissão de certidão por Nome Completo

A geração de certidões também pode ser feita pesquisando-se pelo nome completo da parte:



Se a busca restar positiva, os resultados apresentados pelo sistema serão identificados com um “H” (de homônimo), entre parênteses, ao lado de todos os processos, visto que não está excluída a possibilidade de ser um homônimo, diferentemente das pesquisas por CPF ou CNPJ, as quais utilizam o número de um documento oficial.


IMPRIMIR VOLTAR AO INÍCIO

Poder Judiciário Federal
Evolução - 2º Grau
Código de verificação: 2.147.876.845

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT (1º grau e 2º grau), que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade:

Nome completo pesquisado: URSULA THEISSEN
Nomes encontrados: 1. URSULA THEISSEN

1ª Vara do Trabalho de Araguaína - To
000[redacted]2016.5.10.0811 (H) 0000[redacted]014.5.10.0811 (H) 000[redacted]015.5.10.0811 (H)

1ª Vara do Trabalho de Brasília - Df
000[redacted]2016.5.10.0001 (H) 000[redacted]016.5.10.0001 (H) 00[redacted]015.5.10.0001 (H)

1ª Vara do Trabalho de Palmas - To
000[redacted]2016.5.10.0801 (H) 00[redacted]2016.5.10.0801 (H)

Independentemente do tipo de busca ou do resultado da certidão emitida, será exibido em seu epílogo os seguintes observações:

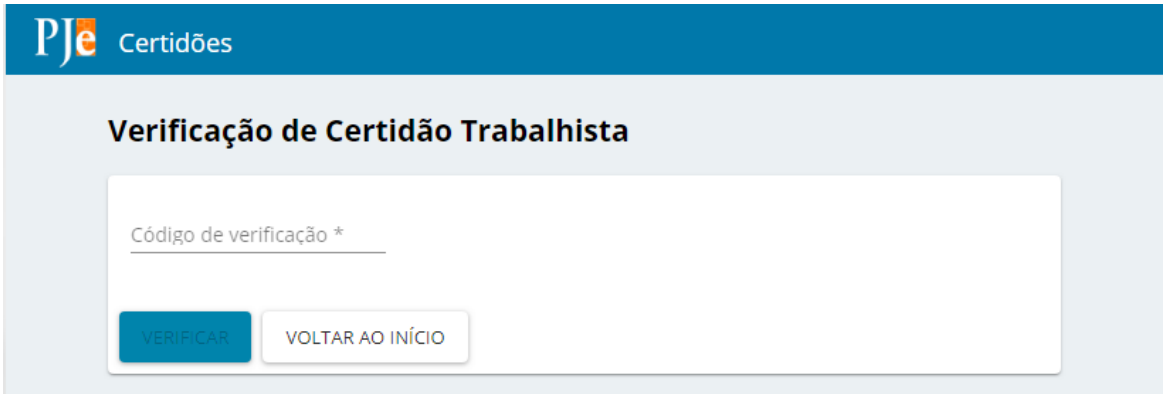
Observações:

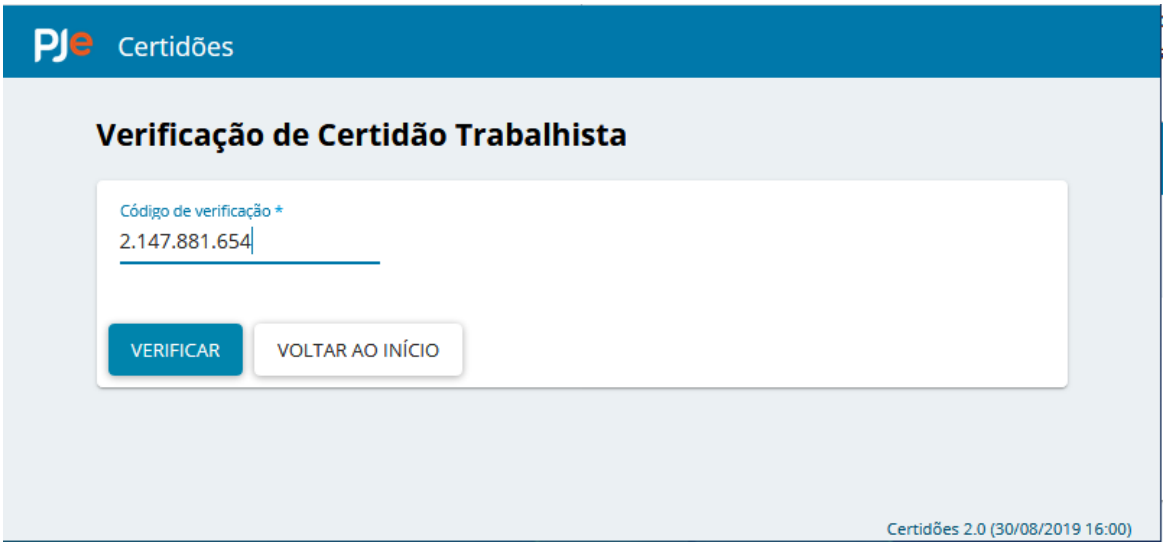
1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), contraprotesto judicial (CProt), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Devido a problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BDNT, a qual poderá ser obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do documento informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/>

Certidão emitida em 12/09/2019 às 07:33

Verificação de Certidões

As certidões emitidas podem ser verificadas consultando-se seu código de verificação. Para isso, deve-se clicar em “Verificar” na tela inicial, colar ou digitar o código de verificação da certidão a ser consultada e pressionar o botão “Verificar”:





Feitos os passos supramencionados, a certidão referente ao código de verificação buscado será exibida:



IMPRIMIR VOLTAR AO INÍCIO

Poder Judiciário Federal
Evolução - 2º Grau
Código de verificação: 2.147.881.654

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT (1º grau e 2º grau), que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade:

CPF pesquisado: 517 881-00
Nomes associados ao CPF: 1. URSULA THEISSEN

1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - Df
000 2012.5.10.0101 000 2012.5.10.0101 000 2012.5.10.0101
000 2012.5.10.0101 000 2012.5.10.0101

2ª Vara do Trabalho de Brasília - Df
00 2011.5.10.0002

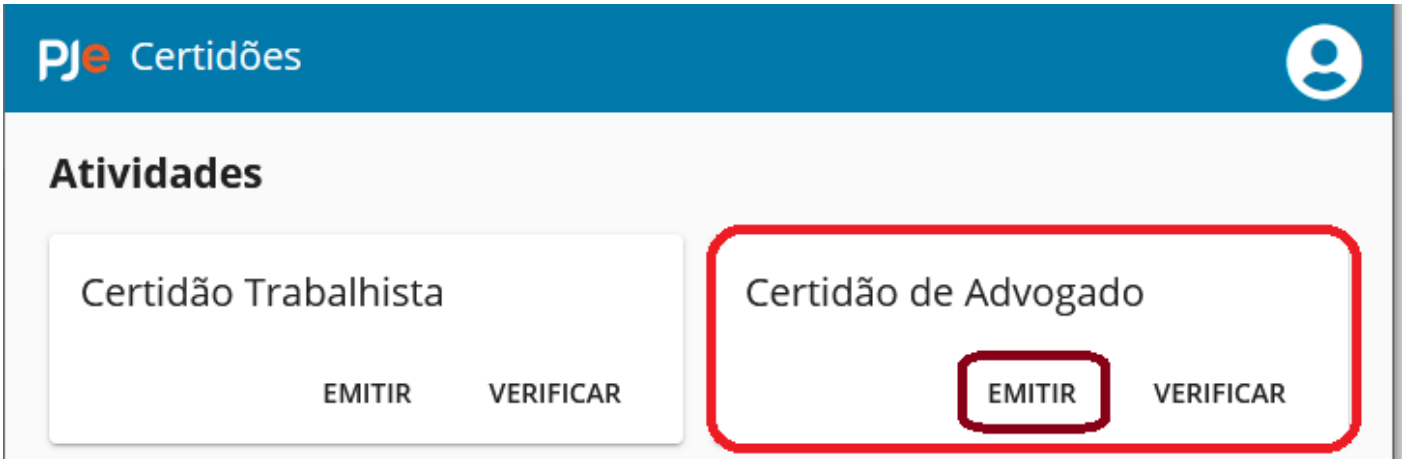
10ª Vara do Trabalho de Brasília - Df
000 2013.5.10.0010 00 2016.5.10.0010

Certidão De Processos do Advogado

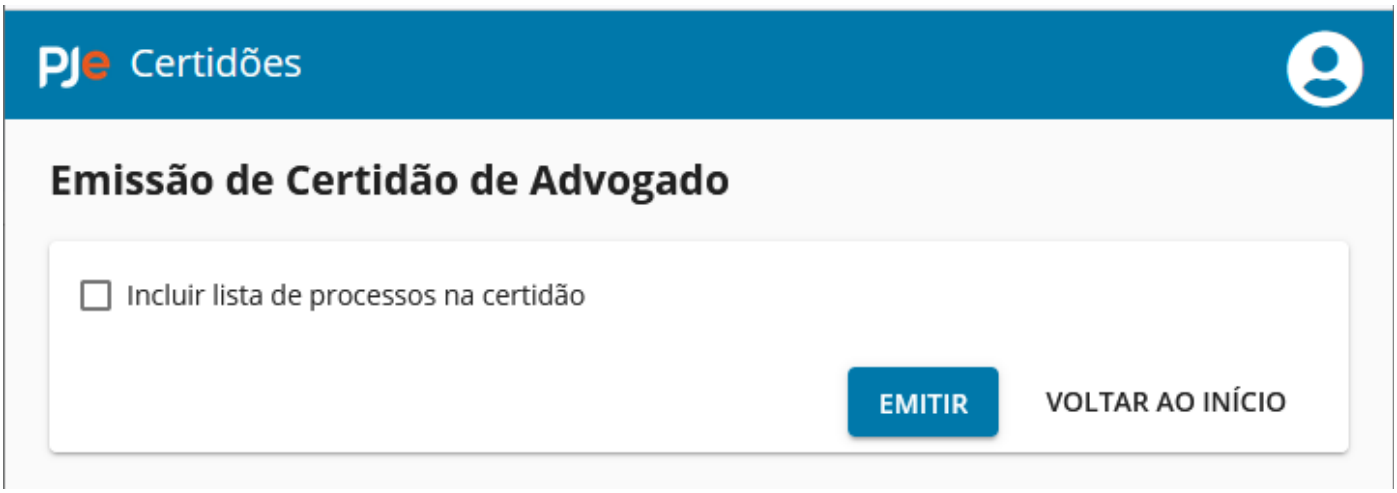
A seguir serão apresentadas as certidões de advogados, nas quais os causídicos poderão emitir e verificar certidões relativas aos processos nos quais atuam na jurisdição do respectivo Tribunal.

Emitindo Certidões de Advogado

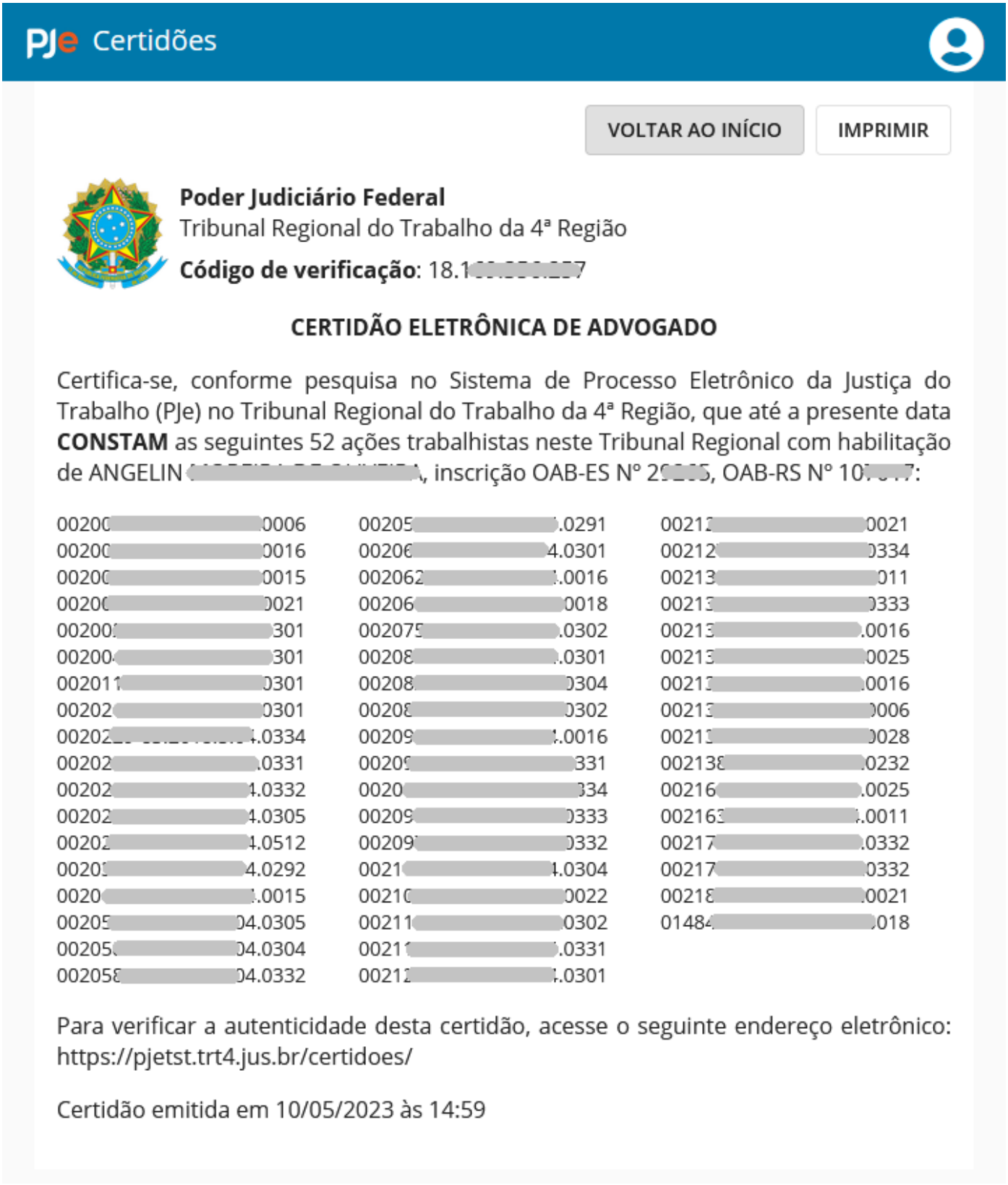
Seguindo os procedimentos do item "Apresentação", clicar em "Emitir" do bloco "Certidão de Advogado":



Ao fazer o descrito acima, deverá ser exibida uma tela questionando se deseja incluir uma lista com os processos na certidão. Esta opção é totalmente facultativa, apenas interferindo no conteúdo da certidão gerada. Uma vez efetuada a opção, basta clicar em “Emitir” para gerar a certidão.

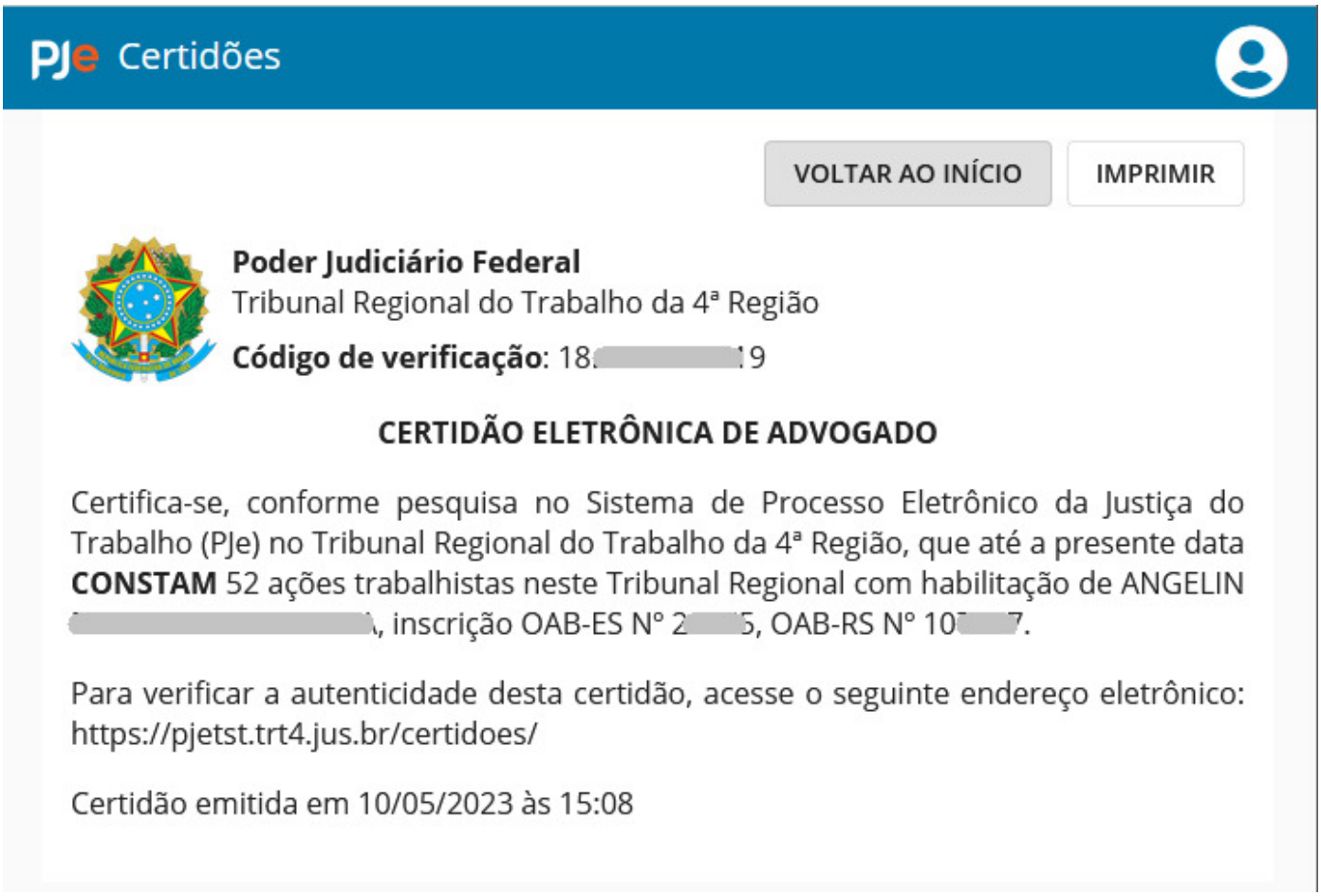


Caso seja selecionada a opção de incluir lista de processos na decisão, estes serão arrolados como na imagem seguinte:



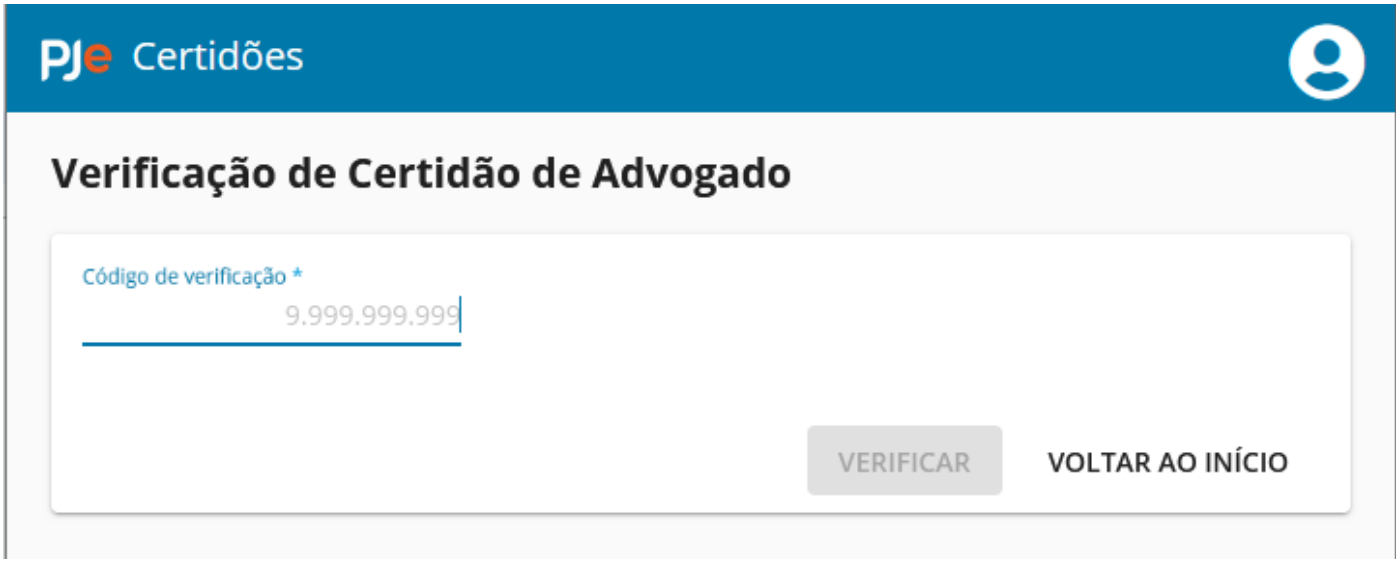
O código de verificação pode ser anotado para ulterior consulta, como será melhor explicado mais adiante. Os botões “voltar ao início” e “imprimir” são autoexplicativos, retornando à página inicial de certidões e abrindo as configurações de impressão, respectivamente.

No caso de a opção de listar os processo não tenha sido marcada, a certidão se parecerá com esta:

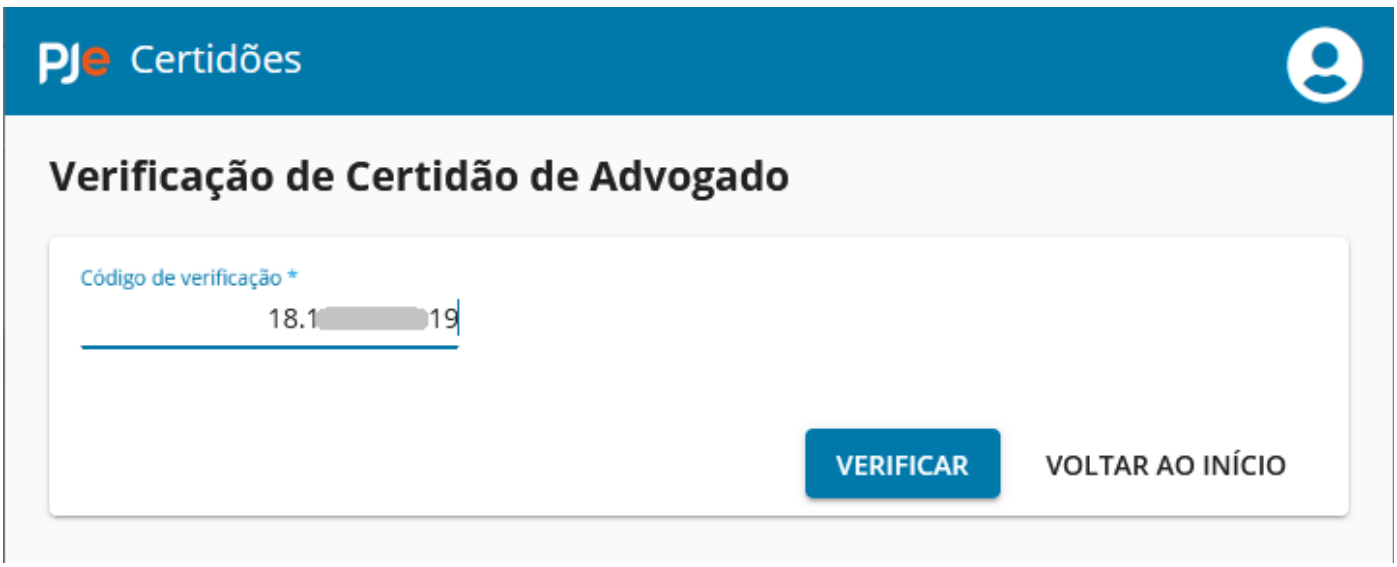


Verificação de Certidão de Advogado

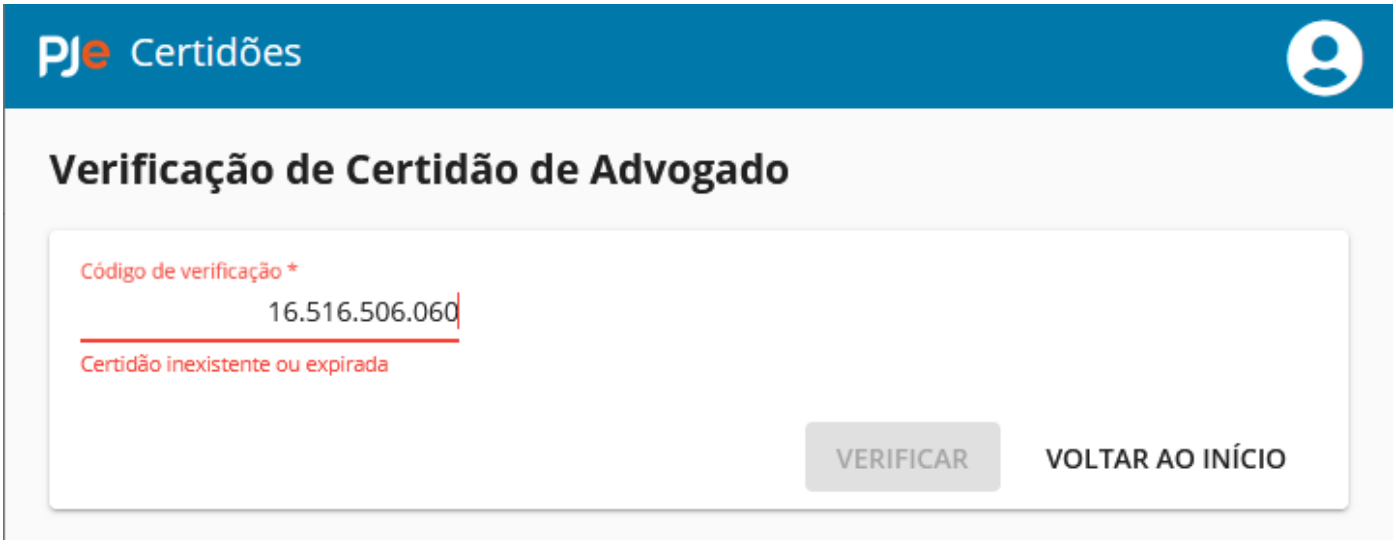
Clicando-se em “Verificar” do bloco “Certidão de Advogado” destacado na apresentação deste tópico, será aberta esta página, em que será possível inserir o número do código de verificação exibido em uma certidão gerada:



Quando o número for corretamente digitado, o botão "Verificar" ficará disponível para clicar e, clicando-se nele, será exibida a certidão.



Caso ocorra digitação incorreta, será apresentada uma mensagem ao usuário informando que o código é inexistente ou que já expirou.



Disponível em “https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php?title=Certidões&oldid=37915”

Esta página foi modificada pela última vez em 10 de maio de 2023, às 15h44min.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 9ª Região (PR)

Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região

Página gerada em: 14/08/2023 19:42:05

Emissão de certidões de feitos trabalhistas positivas passa a ser on-line

Notícia publicada em 17/01/2022

As certidões de feitos trabalhistas positivas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, já podem ser obtidas de forma on-line. A emissão do documento será via Pje, que também expedirá as certidões negativas. A nova funcionalidade substitui o sistema CNAT (Certidão Negativa de Ações Trabalhistas), que será desativado.

Para gerar as certidões, o interessado deve consultar a parte pelo número do CNPJ, do CPF ou pelo nome completo.

Se a certidão for negativa, o sistema apresentará uma mensagem informando que a parte consultada não possui ações trabalhistas em tramitação ou arquivadas provisoriamente.

No caso de certidão positiva, o sistema listará os registros de processos, que serão agrupados por comarca ou Órgão Judicial. A parte autora do processo não aparecerá no documento.

Em cada certidão, o sistema gerará um “código de verificação”, utilizado para consulta de certidões já emitidas. Essa funcionalidade também está disponível no novo sistema.

Mais informações para emitir certidões de forma on-line podem ser conferidas no manual do sistema, disponível AQUI (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Certid%C3%B5es) .